



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

MARIANA SILVA FARIA

**A HETERONORMATIVIDADE NA VIDA DAS MULHERES E A ATUAÇÃO DO
SERVIÇO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DA LGBTFOBIA**

MARIANA-MG

2026

MARIANA SILVA FARIA

**A HETERONORMATIVIDADE NA VIDA DAS MULHERES E A ATUAÇÃO DO
SERVIÇO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DA LGBTFOBIA**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao curso de Serviço Social
da Universidade Federal de Ouro Preto
como requisito parcial à obtenção do
título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Dra. Verônica Medeiros
Alagoano.

MARIANA-MG

2026

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

F224h Faria, Mariana Silva.

A heteronormatividade na vida das mulheres e a atuação do Serviço Social no enfrentamento da LGBTFOBIA. [manuscrito] / Mariana Silva Faria. - 2026.

78 f.: il.: tab..

Orientadora: Profa. Dra. Verônica Medeiros Alagoano.

Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Graduação em Serviço Social .

1. Capitalismo. 2. Diferenças entre os sexos. 3. Identidade de gênero. 4. Patriarcado. 5. Serviço social. I. Alagoano, Verônica Medeiros. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU 364.65-055.2

Bibliotecário(a) Responsável: Essevalter De Sousa - CRB6 1407



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
COLEGIADO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL



FOLHA DE APROVAÇÃO

Mariana Silva Faria

A heteronormatividade na vida das mulheres e a atuação do Serviço Social no enfrentamento da Lgbtfobia

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social

Aprovada em 30 de julho de 2026

Membros da banca

Dra. Verônica Medeiros Alagoano - Orientador(a) (Universidade Federal de Ouro Preto)
Dra. Adriana de Andrade Mesquita - (Universidade Federal de Ouro Preto)
Dra. Giulie Adriana Vieira da Mata - (Universidade Federal de Ouro Preto)

Verônica Medeiros Alagoano, orientadora do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 19/08/2026



Documento assinado eletronicamente por **Kathiuca Bertollo, VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL?**, em 19/08/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1168624** e o código CRC **43B8A1E6**.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a mim mesma, por não ter desistido, apesar de tantos obstáculos durante toda a graduação. Chegar até aqui significa que resisti e sobrevivi a tantas dificuldades, as quais superei, mantendo-me firme e forte. Reconheço todo o meu esforço e dedicação durante toda a minha trajetória na UFOP. Este trabalho, para mim, vai muito além de uma aprovação, pois também demonstra que consegui compreender minha orientação sexual e ver que não existe nada de errado comigo, e sim com o sistema em que vivemos.

Agradeço também à minha mãe, que nunca mediu esforços para me ajudar a me manter na faculdade. Sempre acreditou no meu potencial e me incentivou a continuar, mesmo diante de todas as dificuldades que enfrentamos juntas. Sem esse apoio, eu dificilmente conseguiria chegar até aqui.

Agradeço à minha avó, que também sempre acreditou em mim e me encorajava a continuar. Suas palavras de apoio foram fundamentais para que eu me mantivesse firme e encorajada a permanecer na Universidade.

Às minhas melhores amigas, Gabriela, Hellen, Letícia e Natália, que também me ajudaram a passar por fases difíceis, permanecendo ao meu lado e me apoiando para enfrentar e superar cada obstáculo que surgiu durante o curso. A ajuda de vocês foi essencial para que eu pudesse vencer e acreditar que era capaz de tudo.

À UFOP e aos professores, por todo o conhecimento compartilhado e pelas oportunidades que me fizeram crescer e me desenvolver como futura Assistente Social. E à minha orientadora, Verônica, que aceitou desenvolver este tema junto comigo e me orientar neste trabalho, que é tão importante para mim.

Eu não sou livre enquanto alguma mulher
não o for, mesmo quando as correntes dela
forem muito diferentes das minhas.

— Audre Lorde.

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso busca analisar e refletir sobre a heteronormatividade na vida das mulheres a partir do patriarcado. O patriarcado é uma estrutura social que busca inferiorizar as mulheres, oprimi-las, controlar seus corpos e sua sexualidade e manter as desigualdades existentes entre homens e mulheres. Para isso, utiliza diferentes mecanismos, abordados ao longo deste trabalho, sobre os quais foi possível desenvolver uma análise crítica. Foi utilizada a abordagem qualitativa através de uma pesquisa bibliográfica sobre essa temática. Esse estudo permitiu verificar que a heterossexualidade foi socialmente construída para que o sistema capitalista e patriarcal continue existindo, assim como as desigualdades decorrentes desse sistema. A heteronormatividade colabora para a existência do capitalismo, e as mulheres são o principal alvo dessas opressões, especialmente as lésbicas, que confrontam essa estrutura ao não fazerem dos homens o centro de suas vidas. Também foi estudado como o Serviço Social atua no enfrentamento da LGBTfobia, pois essa é uma profissão que luta em defesa dos direitos humanos, tendo como público-alvo a comunidade LGBTQIA+. Essa população sofre diariamente as opressões e discriminações desse sistema, sendo dever do Assistente Social participar dessas lutas, defender seus direitos e qualificar-se continuamente sobre essa pauta. Para compreender melhor a atuação do Serviço Social, foi elaborado um quadro com os materiais produzidos pelo CFESS que tratam da diversidade sexual e de gênero.

Palavras-chave: Serviço Social; Heteronormatividade; Patriarcado; Diversidade sexual; Capitalismo.

ABSTRACT

This capstone project aims to analyze and reflect upon heteronormativity in women's lives through the lens of patriarchy. Patriarchy is a social structure that seeks to subordinate and oppress women, control their bodies and sexuality, and perpetuate existing inequalities between men and women. To achieve this, it employs various mechanisms—discussed throughout this work—which have been subjected to critical analysis. A qualitative approach was adopted, utilizing bibliographic research on the subject. The study reveals that heterosexuality was socially constructed to sustain the capitalist and patriarchal system, along with the inequalities stemming from it. Heteronormativity reinforces capitalism, and women—particularly lesbians—are the primary targets of these forms of oppression; lesbians challenge this structure by not placing men at the center of their lives. The study also examines the role of Social Work in combating LGBTphobia, given that the profession advocates for human rights and serves the LGBTQIA+ community. This population faces daily oppression and discrimination within the system; consequently, it is the duty of social workers to participate in these struggles, defend the community's rights, and continuously improve their knowledge regarding this issue. To better understand the role of Social Work in this context, a chart was created detailing materials produced by the CFESS (Federal Council of Social Work) that address sexual and gender diversity.

Keywords: Social Work; Heteronormativity; Patriarchy; Sexual diversity; Capitalism.

LISTA DE SIGLAS

ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
ABGLT	Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos
ANTRA	Associação Nacional de Travestis e Transexuais
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
CUT	Central Única dos Trabalhadores
ENESSO	Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IIREHR	Instituto Internacional de Raça, Igualdade e Direitos Humanos
LGBTQIA+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual e demais orientações sexuais e identidades de gênero
OMS	Organização Mundial da Saúde
SUS	Sistema Único de Saúde
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1. ESTRUTURAS QUE SUSTENTAM A HETERONORMATIVIDADE E AS DESIGUALDADES SOCIAIS	12
1.1 - Patriarcado e divisão sexual do trabalho	12
1.2 - A diversidade humana capturada pelos interesses do capital	22
1.3 - Racismo e patriarcado nos fundamentos da questão social brasileira	29
2. O ENFRENTAMENTO DA LGBTFOBIA E A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS NO SERVIÇO SOCIAL	43
2.1 - O reconhecimento da diversidade sexual e de gênero	43
2.2 - A defesa dos direitos humanos da população LGBTQIA+	51
2.3 - O enfrentamento da LGBTfobia no Serviço Social: orientações para uma prática não discriminatória	57
2.4 - Serviço Social e conservadorismo: raízes históricas, permanências e ruptura crítica	62
CONSIDERAÇÕES FINAIS	71

INTRODUÇÃO

O interesse pelo tema abordado neste trabalho partiu de uma vivência pessoal enquanto mulher lésbica inserida em uma sociedade capitalista e heteropatriarcal monogâmica. Diversas reflexões e inquietações foram surgindo ao longo da graduação, período em que foi possível perceber como o sistema em que vivemos produz e reproduz diferentes formas de desigualdade, opressão e discriminação contra as mulheres.

O sistema capitalista foi estudado durante toda a graduação e, por ser um tema muito discutido nas disciplinas, me surgiu a necessidade de abordá-lo a partir de questionamentos sobre como essa estrutura molda as vivências das mulheres, principalmente daquelas que fazem parte da comunidade LGBTQIA+.

Ser mulher na sociedade atual é um desafio e uma resistência constante, pois é preciso criar diariamente formas de enfrentar as barreiras impostas de diversas maneiras por esse sistema. Agora, imagine ser uma mulher pertencente à população LGBTQIA+, essa dificuldade se intensifica e se agrava. Por isso, o patriarcado será discutido neste trabalho, pois compreender essa estrutura é importante para entender como a heteronormatividade surgiu e se estabeleceu na vida das mulheres.

As desigualdades, as opressões e os preconceitos enraizados na sociedade foram naturalizados ao longo do tempo e, por isso, serão discutidos de forma crítica. Busquei compreender como a heteronormatividade foi estruturada para atender aos interesses do capitalismo, sistema que produz mecanismos voltados à manutenção dos privilégios da classe dominante, enquanto as minorias continuam submetidas a diferentes formas de opressão.

As identidades que não se enquadram na heteronormatividade, além de serem constantemente afetadas pelas discriminações presentes na sociedade heteropatriarcal, também podem enfrentar dificuldades no processo de autoconhecimento acerca da orientação sexual e da identidade de gênero, uma vez que, nessa lógica social, a heterossexualidade e a cisgeneridade são consideradas o padrão socialmente aceito.

O livre exercício da sexualidade e o reconhecimento das diferentes identidades de gênero devem ser compreendidos como direitos humanos.

Entretanto, a população LGBTQIA+ ainda precisa lutar por espaços, reconhecimento e garantia de direitos.

Pelas pesquisas realizadas durante este trabalho, foi possível perceber que a heteronormatividade é um tema que vem ganhando importância dentro do Serviço Social, principalmente em um período em que o conservadorismo vem se fortalecendo na sociedade. Esse tema é importante para a profissão, pois a população LGBTQIA+ faz parte dos usuários dos serviços socioassistenciais e os profissionais devem atuar de forma crítica, ética e livre de qualquer preconceito. Nesse sentido, Lion Silva e Altina Silva (2017, p. 50 *apud* Freitas, 2018, p. 14), no artigo Identidade de Gênero e População LGBT, publicado no livro Transpolíticas Públicas, afirmam:

Discorrer sobre as questões de gênero é muito mais que apenas citar a existência das diversidades, mas também é uma forma de propor o respeito mútuo entre as pessoas, assim como promover a diminuição do preconceito e discriminação, bem como a visibilidade e o reconhecimento dos Direitos Humanos, de forma que a população de lésbicas, gays, bissexuais e travestis/transsexuais (LGBT) tenha condições de exercer sua cidadania plena no âmbito das relações sociais.

Dessa forma, o trabalho partiu dos seguintes questionamentos: como a heteronormatividade afeta a vivência das mulheres, especialmente das lésbicas, bissexuais e mulheres trans? E como o Serviço Social atua no enfrentamento das opressões, discriminações e desigualdades vivenciadas pela população LGBTQIA+?

Para responder a essas questões, foi necessário aprofundar a compreensão sobre o patriarcado, desvendando essa estrutura e refletindo criticamente sobre seus impactos. Ao longo do desenvolvimento do trabalho, foi possível observar como ela contribui para a produção das desigualdades sociais entre homens e mulheres e influencia diretamente a vida das mulheres.

Este estudo está organizado em dois capítulos. No primeiro, são apresentadas as categorias patriarcado e divisão sexual do trabalho, como base para analisar a heteronormatividade e sua atuação no capitalismo, constituindo um dos pilares para a manutenção desse sistema por meio da reprodução de preconceitos e desigualdades estruturais. Para essa discussão, foram utilizados, principalmente, os estudos presentes no livro "Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social", de Mirla Cisne e Silvana Mara Morais dos Santos.

Também foi estudada a forma como a diversidade humana é capturada pelos interesses do capital, buscando verificar como o capitalismo transforma a população LGBTQIA+ em fonte de lucro por meio de um falso apoio às pautas dessa comunidade. Para essa análise, foi utilizado o livro "O Brasil fora do armário: diversidade sexual, gênero e lutas sociais", de Leonardo Nogueira, Maysa Pereira e Rafael Toitio. Outro aspecto importante abordado foi a relação entre racismo e patriarcado nos fundamentos da questão social brasileira, permitindo refletir sobre como essas estruturas atuam de forma articulada e como afetam especialmente as mulheres negras e sáficas. Sobre o caminho metodológico, o capítulo 1 foi desenvolvido por meio de um estudo de abordagem qualitativa, apoiado no método crítico-dialético, em que foi possível explorar e analisar a heteronormatividade na sociedade.

No segundo capítulo, foi elaborado um quadro com os materiais produzidos pelo CFESS que tratam da diversidade sexual e de gênero. Essa organização surgiu durante a pesquisa, diante das dúvidas sobre como o Serviço Social vem atuando frente ao preconceito estrutural direcionado à população LGBTQIA+. Neste capítulo 2, a metodologia utilizada foi a pesquisa documental, por meio da qual realizei um levantamento das produções do CFESS que abordam a diversidade sexual e de gênero, compreendendo o período de 1993 a 2019.

Reportagens, pesquisas institucionais e dados estatísticos recentes também foram utilizados, para possibilitar a análise de como as desigualdades abordadas na teoria se manifestam na vida das mulheres e da população LGBTQIA+ no cenário atual.

É importante que o Serviço Social atue sempre de forma crítica diante de qualquer tipo de preconceito. Foi por isso que este trabalho foi desenvolvido, com o objetivo de contribuir para as discussões sobre um tema importante para a profissão. No atual cenário, em que o conservadorismo tem se fortalecido, torna-se necessário voltar o olhar para as pessoas que vivenciam diariamente as opressões produzidas por esse sistema, por essa razão que o conservadorismo também foi retratado neste trabalho, abordando suas raízes históricas, permanências e ruptura crítica no Serviço Social.

1. ESTRUTURAS QUE SUSTENTAM A HETERONORMATIVIDADE E AS DESIGUALDADES SOCIAIS

Este capítulo tem como objetivo estudar a heteronormatividade a partir da análise de categorias que favoreceram a constituição dessa estrutura e que são fundamentais para a sua manutenção. As relações sociais estudadas ao longo deste capítulo permitirão refletir sobre a forma como essas categorias se articulam para garantir a reprodução do sistema heteropatriarcal, afetando a vida das mulheres e da população LGBTQIA+ por meio da produção de desigualdades e opressões.

1.1 - Patriarcado e divisão sexual do trabalho

Para compreender melhor meu trabalho, duas categorias serão estudadas e aprofundadas neste tópico, que são elas: patriarcado e divisão sexual do trabalho. Autoras como Mirla, Delphy e Saffioti serão citadas nesta pesquisa, pois através de seus estudos, foi possível entender essa temática, que é tão importante e necessária para o enfrentamento da misoginia e demais formas de exploração e opressão. O objetivo deste trabalho é investigar como a heteronormatividade afeta as mulheres em suas vidas, começando por analisar as desigualdades e preconceitos produzidos pelo patriarcado. Estudar essas categorias é essencial para que possamos observar as consequências que a heteronormatividade causa na vida das mulheres.

A palavra patriarcado, segundo Delphy (2009b, p. 173-174 *apud* Cisne; Santos, 2019, p. 43),

vem da combinação das palavras gregas *pater* (pai) e *arke* (origem e comando). [...] Portanto, o patriarcado é literalmente a autoridade do pai. Assim, designa uma formação social em que os homens detêm o poder ou, ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens. Ele é, assim, quase sinônimo de 'dominação masculina' ou de opressão das mulheres.

Por isso, podemos ver que a base desse sistema é a dominação dos homens e a opressão das mulheres, resultando em desigualdades e violências. Cisne e Santos (2019, p. 43) falam mais sobre isso ao aprofundarem que:

O patriarcado, embora atinja de forma estrutural a sociedade, dirige suas implicações centralmente às mulheres; há, contudo, outros sujeitos que ao transgredirem o "modelo" patriarcal do "macho" também sofrem sua opressão. Todos eles, porém, são associados pejorativamente ao sexo

feminino. Assim, ainda que atinja outros sujeitos, a lógica que estrutura o patriarcado é de privilégio e dominação masculinos relacionados à subalternização e à invisibilização das mulheres e do que é associado ou considerado e identificado como feminino, a exemplo das travestis e das mulheres transexuais. Logo, ainda que o exercício do poder patriarcal não se restrinja ao sexo biológico da mulher, permeia a construção social do sexo feminino, que se associa ao frágil, ao desvalorizado, ao subalterno e ao subserviente, enquanto o “modelo” patriarcal do homem é o da força, virilidade, poder e dominação.

Diante dessa informação, devemos refletir que o patriarcado não afeta apenas as mulheres, mas também todos aqueles que fogem do padrão masculino dominante, em que é possível ver seu caráter estrutural. A sociedade valoriza poder, força e dominação - características que são relacionadas aos homens - e desvaloriza o que é associado ao feminino, gerando invisibilidade e subalternização de mulheres cis e transexuais, causando sofrimento, exclusão e inúmeras vulnerabilidades ao longo da vida. É importante ressaltar que esse sistema opressivo também afeta os homens, impondo a eles padrões rígidos e tóxicos de masculinidade. Com isso, apesar de essa estrutura privilegiá-los, eles também são afetados e enfrentam dificuldades para se adequar aos padrões desse sistema.

Os papéis sociais atribuídos a homens e mulheres são construídos pela própria sociedade, o que coloca o homem, historicamente, em posição de poder e como provedor da família, enquanto “a mulher é socialmente responsável pela manutenção da residência e pela criação e educação dos filhos” (Saffioti, 1987, p. 09).

Cisne (2014, *apud* Cisne; Santos, 2019, p. 43) afirma que:

O controle sobre o corpo e a sexualidade, a opressão e a exploração que o patriarcado desenvolveu e desenvolve sobre a mulher, sob um “modelo” heterossexual obrigatório de naturalização dos sexos, vieram atender a dois interesses. Primeiro, a garantia de controle sobre as(os) filhos, o que significava mais força de trabalho e, portanto, mais possibilidade de produção de riqueza. Segundo, ao garantir que a prole seria sua, assegurava-se aos homens a perpetuação da propriedade privada por meio da herança.

Nesse sentido, o patriarcado precisa reafirmar constantemente que a relação heterossexual é a “natural” e socialmente aceita, para garantir a reprodução e a manutenção da ordem social. Tudo aquilo que é contrário ao que está imposto será deslegitimado, visto como errado e não aceito pela sociedade.

Sendo assim, a heteronormatividade surge a partir do patriarcado e, como afirma Freire,

O corpo da mulher passa a ser parte da propriedade masculina e fundamenta a importância da chamada constituição familiar monogâmica,

em que a mulher deve fidelidade afetiva e sexual exclusivamente a seu marido; constituindo, portanto, uma organização patriarcal de controle dos corpos e sentimentos femininos (2018, p. 21).

Diante desse estudo, é possível afirmarmos que as desigualdades entre homens e mulheres não se desenvolvem de maneira natural e sim, a partir de um processo sócio histórico fundamentado na estrutura patriarcal. A condição de subordinação feminina é exposta por meio da divisão sexual do trabalho, uma vez que a mulher é designada, exclusivamente, ao trabalho de cuidado enquanto o homem é visto como o provedor da família. É importante apontar também que o controle sobre o corpo e a sexualidade da mulher é uma forma para a manutenção da propriedade privada e a reprodução da força de trabalho.

O patriarcado determinou “um direito de os homens terem acesso regular e sistemático ao corpo das mulheres, ou seja, estabeleceu-se um contrato de homens para homens, cujos objetos são as mulheres e sua sexualidade” (Táboas, 2014, p. 58 *apud* Cisne; Santos, 2019, p. 44).

Mulheres que desafiam a lógica do patriarcado, como as mulheres lésbicas, muitas vezes enfrentam preconceito, invisibilidade e até violência, visto que confrontam os papéis de gênero socialmente impostos e a ordem dominante. Attuch confirma que a própria trajetória dessas mulheres se torna uma forma de resistência:

A existência lésbica pode significar uma quebra da lógica que aprisiona mulheres como pertencentes dos homens, por representar uma identidade que desvia das categorias criadas socialmente para definir os papéis e estereótipos de gênero, definindo o que são homens e o que são mulheres. Portanto, esse potencial de subversão que a lesbianidade representa, desencadeia socialmente a repressão da sexualidade e das afetividades lésbicas enquanto ferramenta de contenção desse potencial de ameaça que representam (2024, p. 28).

Cisne e Santos (2019, p. 45) afirmam que

O patriarcado não surgiu espontaneamente do mundo das ideias ou da cultura, mas possui uma base material e sócio-histórica. Isso significa que as ideias e a cultura patriarcais são socialmente determinadas, com base em relações concretas. Dentre essas relações que dão base à estruturação do patriarcado, destacamos: 1) as relações sociais de sexo/sexualidade; 2) a constituição da família heteropatriarcal-monogâmica associada ao controle sobre a subjetividade e o corpo (e seus produtos - como o controle da procriação e a criminalização do aborto) da mulher e do que é associado ao feminino em toda sua heterogeneidade de expressão; 3) a divisão sexual e racial do trabalho; 4) a violência contra a mulher e a população LGBT.

Essa análise histórica e social nos permite analisar criticamente que o patriarcado foi socialmente construído e é perceptível em diferentes áreas, como na

constituição da família, no controle sobre a sexualidade e o corpo das mulheres, na divisão sexual e racial do trabalho e na opressão e violência como forma de preservação desse sistema. A estrutura do patriarcado está permeada por inúmeras desigualdades que fortalecem o poder do homem em detrimento da mulher.

De acordo com Cisne e Santos (2019, p. 45), o uso do controle e medo

se combinam para assegurar condições de exploração, de opressão, violação de direitos, violência e a garantia da reprodução da propriedade privada, o que demanda a construção de ideologias que naturalizam os sexos e as relações de desigualdade, além de suprimir ou desvalorizar a dimensão da diversidade humana.

Ressaltam também que, nesse sentido,

a sexualidade é forjada nas relações sociais, ou seja, não se encontra alheia a elas, portanto, não é simplesmente resultante das relações/desejos individuais, posto que “é antes controlada, incitada e construída nos indivíduos por instituições, normas, aparelhos, no interior das próprias relações sociais (e não anterior ou estranha a estas)” (Toitio, 2013, p. 8 *apud* Cisne; Santos, 2019, p. 54).

Deste modo, é possível perceber que o patriarcado é um sistema que tem como principais objetivos organizar o trabalho, controlar os corpos e até mesmo regular a sexualidade das mulheres, pois somente a heterossexualidade é vista como correta.

De acordo com Clarke (1981, p. 3), “assim como a fundação do capitalismo ocidental dependeu do tráfico de escravos no Atlântico Norte, o sistema de dominação patriarcal se sustenta pela sujeição das mulheres através de uma heterossexualidade obrigada, compulsória”.

As relações sociais de sexo, como aponta Devreux (2011, p. 10 *apud* Cisne; Santos, 2019, p. 54), abrangem “todos os fenômenos de opressão, de exploração e de subordinação das mulheres”. Por isso, é importante considerar que gênero é uma construção social e que as desigualdades entre homens e mulheres são históricas e não podem ser naturalizadas.

Cisne (2014, p. 65 *apud* Cisne; Santos, 2019, p. 51), explica que

Os estudos de gênero, quando comparados aos estudos feministas, adquirem, por vezes, um caráter mais “neutro”, menos ofensivo, ou seja, mais polido ao gosto das instituições multilaterais e governamentais, além de aparentemente mais “acadêmico” ou “científico”.

Ao analisar essa questão, entendemos que o uso do termo “gênero”, em alguns contextos, pode ser visto como algo mais neutro e apolítico, o que pode fragilizar o debate crítico sobre as desigualdades entre homens e mulheres, ao não

evidenciar as estruturas de poder e dominação decorrentes do patriarcado. Saffioti (2004, p. 138) ressalta que “Gênero é um conceito por demais palatável, porque é excessivamente geral, a-histórico, apolítico e pretensamente neutro”. Assim como Bandeira (2000, p. 37-38 *apud* Cisne; Santos, 2019, p. 52) também aponta que: “Gênero é uma palavra que não tem maior consequência quando empregada separadamente da palavra mulher”.

Dessa forma, percebemos que falar apenas em gênero, pode esvaziar o conceito de seu caráter político e não evidenciar a importância de discutir as desigualdades. Cisne e Santos (2019, p. 52) explicam:

Além da naturalização do sexo que o conceito de gênero, em grande medida, trouxe consigo, quando trabalhado de forma isolada do patriarcado e das relações sociais de classe, provocou prejuízos políticos do ponto de vista coletivo da organização feminista, que envolve o processo de consciência de classe e luta das mulheres.

As relações patriarcais são vistas como naturais, justamente para que se mantenham estruturadas por relações de poder, como afirma Saffioti (1987, p.11):

É de extrema importância compreender como a naturalização dos processos socioculturais de discriminação contra a mulher e outras categorias sociais constitui o caminho mais fácil e curto para legitimar a "superioridade" dos homens, assim como a dos brancos, a dos heterossexuais, a dos ricos.

Para dar continuidade à discussão sobre o patriarcado, é importante abordar a família heteropatriarcal-monogâmica e o controle sobre as mulheres e a população LGBTQIA+. Lessa (2012, p. 31 *apud* Cisne; Santos, 2019, p. 56) diz que: “A família, tal como hoje a conhecemos, não surge como resultado do amor entre os indivíduos. Surge como a propriedade patriarcal de tudo o que é doméstico”.

Delphy (2009a, v. 1, p. 39 *apud* Cisne; Santos, 2019, p. 56) aponta que

[...] Família em latim designa um conjunto de terras, de escravos, de mulheres e crianças submissos ao poder (então sinônimo de propriedade) do pai de família. Nessa unidade, o pai de família é dominante: o trabalho dos indivíduos sob sua autoridade lhe pertence ou, em outros termos, a família é um conjunto de indivíduos que devem seu trabalho a um chefe.

O modelo de família que conhecemos como “certo” e “legítimo” não é resultado apenas de relações afetivas, mas está ligado, no contexto do patriarcado, à propriedade e ao controle. Observamos que essa estrutura familiar funciona como uma unidade de produção, na qual os homens exercem poder sobre os demais integrantes. Assim, a família heteropatriarcal contribui para o aumento do domínio e do poder masculino.

De acordo com Lessa (2012, p. 10 *apud* Cisne; Santos, 2019, p. 57), a constituição da família monogâmica encontra sua gênese, como uma característica decisiva, na organização da sociedade de classes que por sua vez foi sendo criada por meio da violência e do trabalho explorado e alienado que constituem a propriedade privada.

Dessa forma, como afirma Saffioti (1987, p. 8):

A identidade social da mulher, assim como a do homem, é construída através da atribuição de distintos papéis, que a sociedade espera ver cumpridos pelas diferentes categorias de sexo. A sociedade delimita, com bastante precisão, os campos em que pode operar a mulher, da mesma forma como escolhe os terrenos em que pode atuar o homem. A socialização dos filhos, por exemplo, constitui tarefa tradicionalmente atribuída às mulheres. Mesmo quando a mulher desempenha uma função remunerada fora do lar, continua a ser responsabilizada pela tarefa de preparar as gerações mais jovens para a vida adulta.

Diante dessa questão, entendemos que a constituição da família monogâmica se deu a partir da sociedade de classes e da propriedade privada, sendo marcada pela exploração e pela desigualdade. Para que essa desigualdade seja mantida, há a atribuição de papéis distintos entre homens e mulheres, a qual é socialmente construída. As mulheres são historicamente vinculadas ao cuidado doméstico e dos filhos, enquanto os homens ocupam os espaços públicos e os trabalhos produtivos, reforçando a subordinação das mulheres e a desvalorização do trabalho por elas realizado.

Engels (1979 *apud* Cisne; Santos, 2019, p. 57) aponta que

Para perpetuar essa divisão desigual de tarefas e poder entre homens e mulheres, garantido a propriedade privada e sua perpetuação de uma geração à outra, por meio da herança, a família passou a demandar o modelo monogâmico e heterossexual, que coroam a construção de um modelo de família com base no patriarcado. O controle sobre o corpo e a sexualidade feminina via monogamia passa a assegurar a prole aos homens, o que lhes garante a força de trabalho e herdeiros legítimos.

Sendo assim, como afirmam Cisne e Santos (2019, p. 58): “A constituição da família patriarcal monogâmica e heterossexual foi sendo pautada pelo controle, culpa, medo e proibições”. Como explica Saffioti (1987, p. 18), a mulher não possui poder de escolha em diversos âmbitos de sua vida, especialmente no que se refere à sexualidade:

Quer quando o homem desfruta de uma posição de poder no mundo do trabalho em relação à mulher, quer quando ocupa a posição de marido, companheiro, namorado, cabe-lhe, segundo a ideologia dominante, a função de caçador. Deve perseguir o objeto de seu desejo, da mesma forma que o caçador persegue o animal que deseja matar. Para o poderoso

macho importa, em primeiro lugar, seu próprio desejo. Comporta-se, pois, como sujeito desejante em busca de sua presa. Esta é o objeto de seu desejo. Para o macho não importa que a mulher objeto de seu desejo não seja sujeito desejante.

A mulher sofre opressões consequentes da heteronormatividade em diferentes áreas de sua vida, contudo, é no campo da sexualidade que essa dominação pode vir a se manifestar mais intensamente. Okita (2007, p. 33-34 *apud* Cisne; Santos, 2019, p. 59) diz que:

Este fato resultou em que a homossexualidade da mulher, como também as heterossexuais, eram limitadas pela dominação patriarcal. As relações sexuais do homem eram mais livres do que as da mulher. Porém, aquelas relações masculinas que não resultassem herdeiros eram condenadas pelo sistema patriarcal, cujo pai adquiriu o direito de passar suas propriedades para os filhos. É provável que o medo de não deixar herdeiros fosse um dos fatores para a proibição homossexual.

Aprofundando a discussão sobre a divisão sexual do trabalho, entendemos que essa divisão é, de acordo com Danièle Kergoat (2012, p. 214 *apud* Cisne; Santos, 2019, p. 62):

[...] a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo; essa forma é modulada histórica e socialmente. Ela tem por características a destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a ocupação pelos homens das funções de forte valor social agregado (políticas, religiosas, militares etc.).

Através desse estudo, percebemos que além da exploração que as mulheres sofrem na família, seja por meio do trabalho doméstico não remunerado, da responsabilidade pelo cuidado com os filhos e com outros parentes, bem como da “obrigação sexual” (Cisne; Santos, 2019), “a exploração do trabalho feminino extrapola o ambiente doméstico, embora esteja relacionada a ele, pois, dentro da lógica da divisão sexual do trabalho, as profissões consideradas femininas são extensivas às atividades domésticas” (Cisne; Santos, 2019, p. 60).

A chamada reprodução social antroponômica, se refere “ao cuidado com a educação das crianças, cuidado com os idosos e com as pessoas doentes, manutenção material das residências, dos espaços de estudo, de trabalho e de vida social” (Falquet, 2012, p. 131-132 *apud* Cisne; Santos, 2019, p. 61).

De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego (2025, p. 9), no Boletim Mulheres no Mercado de Trabalho,

As mulheres são maioria nas áreas de cuidados (73,8%), que incluem ocupações na educação, saúde e bem-estar e serviços. Mulheres também estão sobrerrepresentadas nas humanidades, artes e ciências sociais (54,1%), bem como nos negócios e administração (52,1%). Contudo, nas

áreas conhecidas como “STEM”, que compreendem as ciências naturais, tecnologia, engenharia e matemática, as mulheres representam apenas 26,3% do total de vínculos formais. As áreas de tecnologia e engenharia mais especificamente, são as em que há a menor participação feminina, 23,2% e 25,2%, respectivamente. No entanto, estas são as áreas que apresentam maiores salários entre os grupos analisados.

Conforme pesquisa realizada pelo Insper (2025), no relatório Panorama Mulheres 2025,

Da amostra de 310 empresas coletada em 2024, 224 companhias têm presidência formalizada e apenas 39 são lideradas por mulheres, representando 17,4% do total. Ao longo do tempo, a situação não melhorou. A participação feminina em cargos de liderança continua inalterada em relação às três edições anteriores da pesquisa e ainda é inferior à média mundial de 29%, estimada pelo Global Gender Gap Report 2023.

A partir da análise desses pontos, podemos ver, conforme Mirla Cisne, que a

Feminilização do trabalho, explícita numa análise crítica da divisão sexual do trabalho, implica em determinações relevantes para a produção e para a reprodução do capital, que, para tanto, desenvolve uma superexploração sobre o trabalho e sobre as atividades desenvolvidas por mulheres, tanto na esfera pública quanto privada (2012, p. 120).

Segundo a autora, esse estudo “permite perceber nuances da exploração capitalista, muitas vezes despercebidas devido à naturalização da subalternidade das mulheres nesta sociedade, assim como de papéis por elas desempenhados” (2012, p. 121).

Sendo assim, observamos que determinados trabalhos acabam sendo feminilizados (não se tratando apenas de uma maior presença de mulheres nessas atividades) e, conseqüentemente, desvalorizados e explorados. O cuidado é diretamente associado às mulheres (sendo vinculado à reprodução social), fazendo com que ocorra uma maior concentração feminina em profissões ligadas a esse campo. Há uma naturalização desse processo, que reforça as desigualdades e contribui para a falta de reconhecimento de trabalhos considerados “femininos”, uma vez que são frequentemente vistos como uma obrigação da mulher ou como algo de sua natureza. Saffioti (1987, p. 11) afirma:

Dada a desvalorização social do espaço doméstico, os poderosos têm interesse em instaurar a crença de que este papel sempre foi desempenhado por mulheres. Para a solidificação desta crença nada melhor do que retirar desta atribuição de papéis sua dimensão sociocultural. Ao se afirmar que sempre e em todos os lugares as mulheres se ocuparam do espaço doméstico, eliminam-se as diferenciações históricas e ressaltam-se os característicos “naturais” destas funções.

Nas pesquisas apresentadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (2025), no Boletim Mulheres no Mercado de Trabalho, e pelo Insper (2025), no relatório Panorama Mulheres 2025, observamos que as mulheres ainda ocupam posições inferiores, desvalorizadas e com menor acesso ao poder. Nesse sentido, é possível associar essa realidade com o estudo de Saffioti (1987, p. 14):

O argumento de que há muito poucas mulheres dentre os grandes cientistas, grandes artistas, até grandes cozinheiros, tenta provar que também em termos de inteligência a mulher é inferior ao homem. Os portadores e divulgadores desta ideologia esquecem-se de medir as oportunidades que foram oferecidas, ou melhor, negadas às mulheres. Ao se atribuir a elas a responsabilidade praticamente exclusiva pela prole e pela casa, já se lhes está, automaticamente, reduzindo as probabilidades de desenvolvimento de outras potencialidades de que são portadoras.

Como apontado anteriormente, alguns trabalhos considerados “femininos” são frequentemente vistos como uma obrigação da mulher ou como algo inerente à sua natureza, o que resulta na desvalorização das atividades por elas realizadas e, conseqüentemente, na justificativa de baixos salários. Cisne (2014, p. 91-92 *apud* Cisne; Santos, 2019, p. 65) explica melhor sobre isso ao dizer que

[...] desde a infância, meninos e meninas recebem uma educação sexista, ou seja, aquela que não apenas diferencia os sexos, mas educa homens e mulheres de forma desigual. Para isso, o sistema patriarcal conta com algumas instituições na difusão da sua ideologia, das quais destacamos a família, a igreja e a escola. Meninas são educadas para lavar, cozinhar, passar, cuidar dos (as) filhos (as) e do marido e serem submissas, passivas e tímidas. Meninos são educados para serem fortes, valentes, decididos e provedores. Cabe, portanto, às mulheres, no sistema patriarcal que foi incorporado pelo capitalismo, a responsabilidade com o trabalho reprodutivo, sem o qual a produção social seria fortemente dificultada já que ele garante, em grande medida, a reprodução da força de trabalho.

Constatamos, a partir de todas essas questões, que o patriarcado vê a mulher como uma fonte de reprodução, seja por meio da maternidade ou para a reprodução da força de trabalho. Nesse sentido, o patriarcado controla seu corpo, sua sexualidade e também os trabalhos por elas desempenhados, nos quais se expressam as diferentes opressões.

De acordo com Macedo (2024), uma pesquisa revelou que as preocupações das mulheres no ambiente de trabalho incluem assédio, agressões e perda de direitos. Entre os dados apresentados, destaca-se que 24% das mulheres afirmam ter sofrido assédio durante o atendimento a clientes ou consumidores. Além disso, 13% relataram assédio por parte de colegas de trabalho, enquanto outras 13% indicaram ter vivenciado situações de assédio em viagens a trabalho.

Aprofundando a discussão sobre a divisão sexual do trabalho, Cisne e Santos (2019, p. 66) destacam outro ponto importante dessa questão:

Quando falamos em divisão sexual do trabalho, é importante não limitá-la ao binarismo de gênero, homem x mulher, mas, também, compreender que outros elementos compõem as relações sociais de sexo, como a orientação sexual e outras expressões de identidade de sexo que vão além desse binarismo, como as pessoas trans. Considerar essas dimensões que se associam às relações sociais de sexo que, por sua vez, estruturam de forma diferente a divisão e a exploração do trabalho, permite-nos compreender que alguns nichos de trabalho são marcados por uma presença de LGBT, por exemplo.

Compreendemos, então, que a orientação sexual imprime um “processo que ‘condena’ homossexuais a profissões para as quais ser gay é ‘aceitável’ ou ‘recomendável’, a exemplo de ‘cabeleireiro’, ‘maquiador’, ‘esteticista’” (Saraiva, 2012, p. 150 apud Cisne; Santos, 2019, p. 66). Saraiva (2012, p. 47 apud Cisne; Santos, 2019, p. 66) complementa que existem “‘zonas de tolerância’, onde gays seriam profissionalmente aceitos e eventualmente bem-sucedidos”.

Dessa maneira, percebe-se que a divisão sexual do trabalho não é formada apenas pela hierarquia entre homens e mulheres, mas também pela orientação sexual e por outras identidades de gênero. Determinadas profissões são socialmente vistas como mais aceitáveis para a atuação de pessoas LGBTQIA+, o que não representa inclusão efetiva ou equidade, mas evidencia a presença de restrições socialmente impostas, que limitam esses sujeitos a determinados campos. Isso revela um preconceito profundamente enraizado na sociedade. Assim, a divisão do trabalho é atravessada por diversas desigualdades, que demonstram as exclusões enfrentadas por grupos minoritários. Cisne e Santos (2019, p. 66) confirmam:

[...] assim como o sexo, a sexualidade, mais precisamente a orientação sexual, é componente da divisão sexual do trabalho. Da mesma forma, as chamadas identidades de sexo/gênero também promovem mediações na estruturação dessa divisão sexual do trabalho. Assim é que travestis e trans, por exemplo, também são aceitas em determinadas profissões. Notemos que todas as “transgressões” vão associar-se a profissões também consideradas femininas, logo, socialmente desvalorizadas.

Por isso, concluímos que, por meio do patriarcado, desenvolveu-se a divisão sexual do trabalho, que atinge não somente as mulheres, mas também todos aqueles que não se enquadram na norma estabelecida pela sociedade, conhecida como heteronormatividade. Pessoas LGBTQIA+, por não corresponderem ao padrão imposto por essa lógica, acabam sendo alvo de diferentes formas de

opressão e exclusão. Nesse sentido, Cisne e Santos (2019, p. 61) afirmam: “Ainda que novas configurações familiares estejam em forte curso histórico, a família permanece como uma significativa instituição na garantia da estrutura para a divisão sexual do trabalho e, por extensão, da reprodução social”.

A seguir, irei abordar a sexualidade como construção social (não natural), a partir das contribuições de Leonardo Nogueira, Maysa Pereira e Rafael Toitio, autores do livro *O Brasil fora do armário: diversidade sexual, gênero e lutas sociais*, no qual apresentam os processos sociais e históricos que influenciaram a construção da sexualidade.

1.2 - A diversidade humana capturada pelos interesses do capital

No tópico anterior, foram desenvolvidas reflexões sobre o patriarcado e a divisão sexual do trabalho. Agora, é importante investigar a sexualidade como uma construção social. Segundo Nogueira, Pereira e Toitio (2020, p. 58)

A vivência sexual sempre foi historicamente diversa. A heterossexualidade nunca foi a única possibilidade de relação sexual entre duas pessoas. Até mesmo a noção de que as relações ou noções familiares são apenas constituídas entre duas pessoas é uma falácia. As organizações familiares sempre foram distintas (poligamia, poliandria, monogamia, grupal etc.) e a sexualidade também. Foi apenas com a formação da sociedade moderna que se construiu as noções de homossexualidade, transexualidade, bissexualidade, heterossexualidade e outras.

Ainda nos dias atuais, algumas pessoas persistem na ideia de que as relações homoafetivas não existiam antes. No entanto, conforme apontam os autores, a vivência sexual sempre foi historicamente diversa. É por isso que é importante compreender que a heterossexualidade foi historicamente construída como a única forma socialmente aceita de se relacionar, atendendo aos interesses do patriarcado.

Um exemplo que evidencia que as relações homoafetivas sempre existiram é a história de amor entre Elisa Sánchez Loriga e Marcela Gracia Ibeas, que se conheceram em 1885 em uma Escola de Formação de Professores na cidade de Corunha, na Espanha. Naquela época, o casamento entre pessoas do mesmo sexo não era permitido no país, sendo legalizado apenas em 2005. Para se casarem, Elisa se disfarçou de homem, passou a se chamar Mário e afirmou ser primo de Marcela (Alves, 2019).

Nogueira, Pereira e Toitio (2020, p. 66) afirmam que

O heterossexismo e a cisgeneridade não são dimensões a-históricas nem apolíticas. São mecanismos que fazem parte das formas de produção e reprodução social dos indivíduos como homens e mulheres. O heterossexismo e a cisgeneridade atuam engessando as fronteiras que definem os diferentes papéis (im)postos aos homens e às mulheres. Valendo-se de uma pretensa determinação natural, o heterossexismo extrapola o mero controle da sexualidade. Ao contrário, atua para organizar o conjunto das relações sociais, prescrevendo os modos de ser homem e de ser mulher, tão necessários à preservação das relações patriarcais de gênero.

Com essa afirmação, observamos que em nossa sociedade somos criados para sermos heterossexuais e seguirmos um padrão do que é ser mulher e do que é ser homem. Mais uma vez, chegamos à conclusão de que isso fortalece a manutenção do patriarcado e das relações de poder. Os homens são criados para serem os provedores da família e terem o poder, enquanto as mulheres são vistas como responsáveis por gerar filhos e cuidar da família.

É a partir disso que a heterossexualidade passa a ser vista como a única forma “correta” e socialmente aceita de se relacionar na sociedade em que vivemos, tornando ilegítimas e marginalizadas tantas outras formas de construir relações afetivas. A sexualidade, dentro do patriarcado, funciona como uma forma de manutenção das relações desiguais entre homens e mulheres.

Dessa forma, para que houvesse um controle sobre as sexualidades que fugiam da heterossexualidade, ocorreu um processo de marginalização e patologização da diversidade sexual no passado, como apontam Nogueira, Pereira e Toitio (2020, p. 73-74)

O heterossexismo fundado na patologização da diversidade sexual e de gênero, em um momento de forte reação conservadora e moralista na Europa, espalhou-se para todo o mundo. No período moderno, a medicina foi um alibi utilizado para justificar as necessidades de controle da sexualidade. Associaram as doenças venéreas à imoralidade e a homossexualidade à perversão. A medicina atuou para criar uma visão “científica” da homossexualidade como uma doença, uma anormalidade, uma degeneração. Iniciou-se uma verdadeira “medicalização do sexo” com forte legitimação da visão moral-religiosa sobre a prática da homossexualidade.

É importante também destacar que

Tal visão se tornou hegemônica no século XX. A Organização Mundial da Saúde (OMS), que nos anos 1970 incluiu a homossexualidade na Classificação Internacional de Doenças (CID), apenas em 1990 deixou de considerar a homossexualidade como uma doença mental. E somente em 2019 a transexualidade deixou de ser classificada da mesma forma pela OMS. Mas, se no âmbito da ciência não há mais como sustentar essa visão falsa sobre a diversidade sexual e de gênero, na sociedade em geral ela ainda permanece viva (Nogueira; Pereira; Toitio, 2020, p. 74).

Apesar de atualmente a medicina não reconhecer mais a homossexualidade como doença e as religiões não exercerem a mesma repressão de antes, pessoas LGBTQIA+ ainda sofrem opressões e preconceitos que afetam diretamente suas vivências, seja por meio de violências, discriminações ou invisibilidades. Dessa forma, o preconceito contra a diversidade sexual continua enraizado na sociedade, fazendo com que muitas pessoas ainda precisem esconder quem são.

Para Weeks (2003, p. 21-23 *apud* Nogueira; Pereira; Toitio, 2020, p. 73-74), a sexualidade é formada socialmente por cinco fatores essenciais: o parentesco e os sistemas familiares, a organização social e econômica, a regulamentação social, as intervenções políticas e o desenvolvimento de “culturas de resistência”, que desafiam as normas estabelecidas socialmente. A família, para o autor, possui um papel central nesse processo, pois é ela que transmite valores, comportamentos e normas relacionados ao gênero e à sexualidade. É no convívio familiar que os indivíduos desenvolvem parte de sua identidade e aprendem o que a sociedade considera certo ou errado em relação às vivências afetivas e sexuais. Mas, de acordo com Nogueira, Pereira e Toitio (2020, p. 73-74)

As famílias não são entidades naturais autônomas, pois estão configuradas por relações sociais mais amplas. As formas de família podem se modificar por forças econômicas, por divisões de classe, e também são afetadas por eventos como a urbanização acelerada, as condições de trabalho e as transformações industriais e sociais. Ainda que a economia estabeleça alguns limites fundamentais, as formas de regulação e controle da sexualidade são portadoras de uma autonomia considerável. Essas regulamentações têm mecanismos múltiplos que podem ser formais ou informais, difundidos pela sociedade por meio de práticas e discursos (como a violência machista e LGBTfóbica) e, também, por meio das instituições e do Estado.

Sendo assim, analisamos que a família, assim como a sexualidade, é construída socialmente. Ela não é natural ou fixa, mas se molda conforme a sociedade se transforma, sendo configurada por mudanças econômicas, sociais e políticas. Além disso, a sexualidade não é influenciada apenas pela família, mas também por toda a sociedade, por meio das instituições, do Estado, dos discursos sociais e das opressões.

Os indivíduos são muito influenciados a seguirem o padrão heteronormativo, pois a família, a escola, a religião e a mídia, muitas vezes tratam a homossexualidade como algo errado, anormal ou pecaminoso. Na escola, desde cedo, somos ensinados a seguir padrões sobre o que é considerado “coisa de

menina” e “coisa de menino”. Já na religião, constantemente ocorrem discursos de ódio e discriminação contra a comunidade LGBTQIA+ . Na mídia, observamos que além da invisibilidade de pessoas LGBTQIA+, quando essas são retratadas, muitas vezes acontece por meio da fetichização ou de estereótipos.

Todos nós somos formados pela sociedade na qual vivemos e pelas relações sociais que estabelecemos, porém, no nosso caso, estas relações estão impregnadas de modelos, padrões de comportamento, violência, opressão, preconceitos e classificações estabelecidos pela sociedade capitalista, racista e patriarcal. Estas características incidem sobre a sexualidade em sua imagem social, suas práticas hegemônicas e dissidentes (Nogueira; Pereira; Toitio, 2020, p. 58-59).

Diante disso, entendemos que não se nasce heterossexual, mas se torna, devido à sociedade em que vivemos. Uma sociedade repleta de opressões, preconceitos e violências para com aqueles considerados “desviantes” da norma imposta de ser hétero e cisgênero.

Podemos citar como exemplo a série “Heartstopper”, que apesar de retratar as vivências de pessoas LGBTQIA+ de forma leve, traz importantes reflexões sobre o medo e a insegurança de ser LGBTQIA+ e se assumir perante a sociedade. O personagem Nick, na série, inicialmente se sente extremamente angustiado ao perceber seus sentimentos em relação a Charlie, mas com o passar do tempo, essa descoberta se transforma em uma jornada de força, aceitação e orgulho de si próprio, apesar dos preconceitos e discriminações vivenciados por ele, principalmente por parte de colegas e de seu pai.

As diferentes relações de poder e desigualdades formam a sociedade capitalista e afetam os indivíduos considerados minorias sociais. De acordo com Nogueira, Pereira e Toitio (2020, p. 67-68)

As relações de classe são centrais na organização da produção econômica. As relações patriarcais de gênero são a expressão da cisão entre produção e reprodução social e as relações de sexualidade são fundamentais para a manutenção do gênero e da reprodução biológica. As relações de raça trazem outras formas de discriminação, opressão e exploração que influenciam tanto na produção quanto na reprodução social. E todas, de forma articulada, atuam para naturalização dessas relações de poder na construção de um consenso entre classes e grupos sociais.

Podemos analisar que apesar de serem opressões diferentes e afetarem grupos distintos, elas se articulam para naturalizar desigualdades e controlar os indivíduos por meio da sexualidade, da identidade, do gênero, da raça e da classe social. Nesse sentido, Nogueira, Pereira e Toitio (2020, p. 59) afirmam que:

Em nossa sociedade, o modo como as violências e opressões contra LGBT se dão e se reproduzem são desdobramentos das relações patriarcais e suas determinações. As relações patriarcais também incidem sobre o gênero naturalizando a cisgeneridade, a forma sistêmica que designa compulsoriamente a todo indivíduo um gênero, homem ou mulher, em função da anatomia biológica.

Observamos que o capitalismo afeta significativamente a diversidade sexual, gerando opressões, preconceitos e discriminações, além de reforçar a heterossexualidade como a única forma socialmente aceita de se relacionar. Diante disso, também é importante abordar como o capitalismo se apropria da diversidade e hierarquiza pessoas e afetos, para compreendermos de que maneira a diversidade sexual é incorporada pelo mercado e transformada em mercadoria. Nogueira, Pereira e Toitio (2020, p. 75) adentram nesse assunto ao dizerem que:

Não podemos negar que entre o capitalismo industrial e imperialista do século XIX e os dias atuais houve uma mudança significativa na maneira como as sociedades ocidentais tratam a diversidade sexual e de gênero. Essa mudança se acelerou sobretudo a partir do final dos anos 1960, com o surgimento da segunda onda do feminismo e do movimento homossexual. Esses movimentos eram a expressão política de uma mudança maior que se constituía em torno da luta pela liberdade e igualdade para mulheres e para sujeitos LGBT. Tais movimentos, suas bandeiras e concepções já haviam se difundido e se estabelecido nos países capitalistas ocidentais quando se consolidou a fase neoliberal do capitalismo, no final dos anos 1970.

O capitalismo neoliberal, de acordo com Nogueira, Pereira e Toitio (2020, p. 76)

É uma ideologia que se torna política econômica e social, alicerçadas no individualismo, na privatização e na meritocracia que interpelam as subjetividades, os valores e a cultura. Essa concepção envolve um processo disciplinador das pessoas, pautado na construção de que cada um/a é uma “empresa de si mesmo”, cujos passos devem ser planejados e analisados economicamente no intuito de extrair a maior produtividade e lucro possíveis.

O neoliberalismo possui o objetivo de transformar tudo em mercadoria e obter os maiores lucros possíveis, fazendo com que até mesmo a diversidade sexual seja capturada por ele no contexto do avanço das lutas e conquistas da comunidade LGBTQIA+, desde que incorporada à sua lógica de mercado. O capitalismo neoliberal não busca que essa pauta capturada se constitua como algo revolucionário, mas sim que gere lucro e seja consumida por um público que não questione a ordem vigente.

Desse modo, observa-se que aqueles que obtêm acesso às mercadorias são, majoritariamente, ricos e cisgêneros, como apontam Nogueira, Pereira e Toitio (2020, p. 76-77):

Se esse recente nicho produz moda amplamente consumida e é capaz de ditar tendências, o que contribui para legitimar socialmente a expressão e a vivência LGBT, o acesso ou não a esse mercado divide, por outro lado, a população LGBT. O acesso pleno está disponível para um grupo seleto de gays e lésbicas das camadas mais ricas e que, em vasta medida, não contempla as travestis e transexuais.

Essa inclusão da diversidade no capitalismo é conhecida como Capitalismo Rosa (“pink money”), que, como aponta Voltarelli (2020), está “apenas enganando o grupo, fingindo estar preocupado com seu bem-estar e sua inserção na sociedade, quando na verdade só se preocupa com o aumento dos clientes que apoiam a causa e, por sua vez, aumentarão seu lucro”.

Em matéria publicada no Metrôpoles, Matos (2023) aponta que

De acordo com o estudo “Rainbow Homes”, da Nielsen, com dados referentes a 2022, o grupo LGBTQIA+ movimenta, em média, R\$ 10,9 bilhões por ano em compras no varejo e no comércio eletrônico. As chamadas “famílias arco-íris” – compostas por casais do mesmo sexo ou mesmo por uma única pessoa gay, lésbica ou transgênero – respondem por 5,5% do consumo no país e têm um gasto 14% maior do que o das demais famílias.

O capitalismo neoliberal está preocupado em gerar lucro a partir da diversidade sexual, especialmente porque, como vimos, a comunidade LGBTQIA+ representa um importante público consumidor. Dificilmente as grandes empresas demonstram preocupação em se politizar efetivamente sobre essa pauta, uma vez que a sociedade ainda tende a enxergar a diversidade sexual como algo que foge da norma dominante, tratando esse grupo de forma diferente. A heterossexualidade, o padrão cisgênero e o modelo tradicional de família continuam sendo vistos como o “normal” e o “correto”. Dessa forma, de pouco adianta que grandes empresas incluam a comunidade LGBTQIA+ em campanhas publicitárias enquanto discriminam esses trabalhadores ou até mesmo deixam de contratá-los.

Além disso, é importante ressaltar o que foi discutido por Nogueira, Pereira e Toitio a respeito do consumo da comunidade LGBTQIA+ ser majoritariamente direcionado aos sujeitos ricos e cisgêneros, percebe-se que esse mercado escolhe quais grupos dessa comunidade serão aceitos e representados. Dessa forma, “pessoas com os corpos errados, com as roupas erradas, com as práticas sexuais erradas, com o gênero errado ou com a cor da pele errada são vistas como ruins

para o marketing e são frequentemente excluídas” (Drucker, 2017, p. 203 *apud* Nogueira; Pereira; Toitio, 2020, p. 77).

Aqueles que se aproximam da norma socialmente estabelecida como “normal” e aceita são vistos de maneira mais tolerável. Nesse contexto, surge a homonormatividade que, de acordo com Susan Duggan (2002 *apud* Nogueira; Pereira; Toitio, 2020, p. 77-78), não questiona as estruturas da sociedade heteronormativa, mas acaba reproduzindo o sistema heterossexista, racista e classista.

Diante disso, o capital passa a enxergar esse grupo que não se “adequa” ao padrão vigente da heteronormatividade como uma possibilidade de exploração da força de trabalho, como afirmam Nogueira, Pereira e Toitio (2020, p. 78):

O capital pode assimilar a questão LGBT como forma de aumentar a exploração econômica a partir da desigualdade de sexualidade e gênero. Trabalhadoras travestis, transexuais, “bichas” afeminadas, “sapas” masculinizadas etc. estão constantemente em empregos precários e informais, porque não podem acessar uma série de empregos que garantem certos status sociais. O fato de fugirem muito do padrão heterossexista é uma desvantagem na hora de conseguir os melhores empregos; o que muitas vezes leva trabalhadoras/es LGBT a se submeterem a trabalhos estressantes, repetitivos e mal remunerados (como telemarketing, salões de beleza e atendimento em loja).

A Central Única dos Trabalhadores (CUT) revelou, em 2025, alguns dados sobre a comunidade LGBTQIA+ em relação ao mercado de trabalho, evidenciando que 90% das pessoas trans encontram-se em situação de subemprego ou prostituição (ANTRA, 2023). Além disso, a taxa de desemprego geral da comunidade LGBTQIA+ é de 20%, em comparação aos 12% da população brasileira (IBGE, 2023). A CUT também afirmou que 60% das empresas não possuem políticas inclusivas voltadas às pessoas trans (Talentos em Transição, 2023) e que 38% dos funcionários LGBTQIA+ relataram ter sofrido piadas homofóbicas ou transfóbicas no ambiente de trabalho (Itaú Pride Survey, 2023). Ademais, mais de 70% das pessoas trans já foram demitidas após assumirem sua identidade de gênero (Rede Trans Brasil, 2022).

A partir disso, Peter Drucker (2017 *apud* Nogueira; Pereira; Toitio, 2020, p. 79) nos faz refletir que a luta LGBTQIA+ não deve se limitar apenas à busca por inclusão no mercado de trabalho, uma vez que o capitalismo produz constantemente desigualdades e segregações. Para o autor, é importante desenvolver uma crítica aos padrões de gênero, à heteronormatividade, ao modelo

tradicional de família e às próprias desigualdades produzidas pelo capitalismo. A luta deve assumir também um caráter anticapitalista, considerando que o neoliberalismo surge da própria lógica capitalista, buscando manter a obtenção de lucro mesmo diante do aumento das desigualdades sociais. Nogueira, Pereira e Toitio (2020, p. 79) ressaltam:

As crises do capital, que são constantes por alimentar o processo de acumulação, geram instabilidades político-ideológicas e abrem sempre a possibilidade de fortalecimento de forças políticas conservadoras e reacionárias. Com isso, os retrocessos nas conquistas LGBT e feministas são uma ameaça permanente, enquanto as relações patriarcais-heterossexistas continuam sendo o fundamento hegemônico da construção social do gênero e da sexualidade.

Para aprofundarmos a discussão sobre como a sociedade produz desigualdades e hierarquiza pessoas e afetos, é importante abordar o racismo estrutural, muito presente na sociedade brasileira. Sendo assim, compreende-se que a heteronormatividade não se relaciona apenas à sexualidade, mas também às questões de raça, gênero e classe, pontos essenciais para entender as inúmeras desigualdades sociais.

1.3 - Racismo e patriarcado nos fundamentos da questão social brasileira

Para iniciarmos essa discussão, é essencial entender que o estudo do racismo e do patriarcado é de suma importância para a compreensão da formação e do desenvolvimento da questão social brasileira, visto que são estruturas que atuam conjuntamente na produção das desigualdades sociais. Nesse sentido, Silvio Almeida (2018, p. 25) afirma que: “o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam”.

Silvio Almeida (2018, p. 27) também afirma

o racismo – que se materializa como discriminação racial – é definido pelo seu caráter sistêmico. Não se trata, portanto, de apenas um ato discriminatório ou mesmo de um conjunto de atos, mas de um processo em que condições de subalternidade e de privilégio que se distribuem entre grupos raciais se reproduzem nos âmbitos da política, da economia e das relações cotidianas. O racismo pode levar à segregação racial, ou seja, à divisão espacial de raças em bairros – guetos, bantustões, periferias etc. – e/ou à definição de estabelecimentos comerciais e serviços públicos – como escolas e hospitais – como de frequência exclusiva para membros de determinados grupos raciais, como são exemplos os regimes

segregacionistas dos EUA, o Apartheid Sul-africano e, para autoras como Michelle Alexander e Angela Davis, o atual sistema carcerário estadunidense.

O autor explica que o racismo não se refere somente a atos preconceituosos cometidos pelas pessoas, mas que está estruturado em nossa sociedade. Ele aponta que, historicamente, pessoas negras acabam tendo menos oportunidades, menor acesso a direitos e sofrendo diversos tipos de violência ao longo da vida, o que se expressa em diferentes áreas, como na política, na economia, na educação e no mercado de trabalho, entre outras. Destaca ainda que o racismo estrutural significa que o racismo já faz parte da sociedade, não sendo uma exceção, mas uma regra. Dessa forma, mesmo que alguém não cometa diretamente um ato racista, as desigualdades continuam existindo, pois o racismo foi estruturado desde o período da escravidão (2018, p. 38).

Santos (2021, p. 417) aponta que:

No tempo da escravidão, ser negro era sinônimo de escravo. Não importava a condição social, a cor da pele sempre seria um marcador social, situação que se perpetuou no pós-abolição. Agora que legalmente a escravidão fora extinta, a cor negra passa a ser um marcador de exclusão, de pobreza.

Nesse contexto, é essencial ressaltar o estudo de Silvio Almeida (2018, p. 39), ao relatar que, nas esferas política, econômica e social, o racismo se faz presente, reproduzindo as desigualdades vivenciadas pela população negra:

A viabilidade da reprodução sistêmica de práticas racistas está na organização política, econômica e jurídica da sociedade. O racismo se expressa concretamente como desigualdade política, econômica e jurídica. Porém o uso do termo estrutura não significa dizer que o racismo seja uma condição incontornável e que ações e políticas institucionais antirracistas sejam inúteis; ou, ainda, que indivíduos que cometam atos discriminatórios não devam ser pessoalmente responsabilizados. Dizer isso seria negar os aspectos social, histórico e político do racismo. O que queremos enfatizar do ponto de vista teórico é que o racismo, como processo histórico e político, cria as condições sociais para que, direta ou indiretamente, grupos racialmente identificados sejam discriminados de forma sistemática. Ainda que os indivíduos que cometem atos racistas sejam responsabilizados, o olhar estrutural sobre as relações raciais nos leva a concluir que a responsabilização jurídica não é suficiente para que a sociedade deixe de ser uma máquina produtora de desigualdade racial.

Entende-se, a partir disso, que o racismo continua existindo porque a sociedade em que vivemos é organizada de maneira a perpetuar esse preconceito e essa discriminação. Martins (2025, p. 5) afirma que:

O racismo estrutural opera, assim, como uma tecnologia de dominação, naturalizando a exclusão e a exploração de determinados grupos sociais. A partir disso, torna-se possível pagar salários mais baixos, oferecer piores

condições de trabalho e justificar a ausência de políticas públicas específicas. Essas dinâmicas incidem diretamente sobre a classe trabalhadora racializada, intensificando a precarização e aprofundando desigualdades históricas.

Dessa forma, é necessário compreender também que existe uma forte relação entre racismo, capitalismo e patriarcado, pois são estruturas que se articulam para manter as desigualdades sociais. Saffioti (2013, p. 209-210 *apud* Cisne, 2024, p. 191) explica que um dos requisitos para o capitalismo se estabelecer foi a força de trabalho livre e assalariada, mas que o trabalho escravo também foi essencial para o seu desenvolvimento:

Os três séculos e tanto de escravidão negra no Brasil constituíram, assim, o marco inicial de constituição de uma estrutura econômica que, em estágios posteriores, ganharia novas determinações capitalistas. Se, de um lado, a utilização da força de trabalho escrava se vai tornando progressivamente incompatível com a constituição de uma economia capitalista plenamente desenvolvida e se absorve um certo montante de capital fixo, cuja realização no produto do trabalho se faz de modo lento e fragmentário, de outro, é preciso considerar que há, na produção escravista, um sobretrabalho que se apropria o empresário, excedente de trabalho este que, dada a sua magnitude, não é consumido como renda pelo capitalista. [...] mais--valor criado pelo trabalho escravo permitia a reinversão de capital e, portanto, a acumulação.

Sendo assim, entendemos que o capitalismo não se constituiu separado da escravidão, mas se desenvolveu a partir dela, sendo um suporte importante para a economia brasileira devido à exploração da força de trabalho da população negra. Apesar de posteriormente a escravidão entrar em conflito com o capitalismo, ela foi fundamental para a sua expansão. Por isso, concluímos que racismo e capitalismo estão historicamente ligados.

Abdias Nascimento (1978, p. 49 *apud* Cisne, 2024, p. 191) nos confirma:

O papel do negro escravo foi decisivo para os começos da história econômica de um país fundado, como era o caso do Brasil, sob o signo do parasitismo imperialista. Sem o escravo a estrutura econômica do país jamais teria existido. O africano escravizado construiu as fundações da nova sociedade com a flexão e a quebra da sua espinha dorsal, quando ao mesmo tempo seu trabalho significava a própria espinha dorsal daquela colônia. Ele plantou, alimentou e colheu a riqueza material do país para o desfrute exclusivo da aristocracia branca. Tanto nas plantações de cana-de-açúcar e café e na mineração, quanto nas cidades, o africano incorporava as mãos e os pés das classes dirigentes que não se autodegradavam em ocupações como aquelas do trabalho braçal. A nobilitante ocupação das classes dirigentes - os latifundiários, os comerciantes, os sacerdotes católicos - consistia no exercício da indolência, o cultivo da ignorância, do preconceito, e na prática da mais licenciosa luxúria.

Dito isso, não podemos falar sobre racismo sem falar de patriarcado, pois ambos foram construídos em conjunto desde a colonização no Brasil. A sociedade

brasileira foi estruturada por dois vieses: a exploração da população negra escravizada e o controle patriarcal sobre as mulheres. Essas duas estruturas contribuíram para a formação das classes sociais e, conseqüentemente, das desigualdades e relações de poder no Brasil, o que nos faz compreender que elas não surgiram de forma natural (Cisne, 2024, p. 192 *apud* Cisne; Santos, 2019, p.101).

Podemos analisar, de acordo com Aguiar (2000, p. 308 *apud* Cisne, 2024, p. 193), que o patriarcado se configurou na estruturação da sociedade brasileira como

[...] uma estratégia da colonização portuguesa. As bases institucionais dessa dominação são o grupo doméstico rural e o regime da escravidão. A estratégia patriarcal consiste em uma política de população de um espaço territorial de grandes dimensões, com carência de povoadores e de mão de obra para gerar riquezas. A dominação se exerce com homens utilizando sua sexualidade como recurso para aumentar a população escrava.

Desse modo, não há como compreender o capitalismo na sociedade brasileira sem entender sobre o racismo e o patriarcado, pois são dois sistemas que atuam conjuntamente na constituição das desigualdades sociais. Florestan Fernandes (1981, p. 276 *apud* Cisne, 2024, p. 193) afirma que as desigualdades existentes derivam do caráter dependente e subdesenvolvido do capitalismo brasileiro, o que significa que ele é subordinado às grandes potências econômicas (Cisne, 2024, p. 193).

Cisne (2024, p. 193) nos confirma que: “os antagonismos de classes são historicamente/estruturalmente mediados pelas relações sociais de sexo (patriarcais) e étnico-raciais.” Além disso, Lélia Gonzalez (2020, p. 57 *apud* Cisne, 2024, p. 193) ressalta que “os mais baixos níveis de participação na força de trabalho, ‘coincidentemente’, pertencem exatamente às mulheres e à população negra”.

Diante disso, observa-se que as desigualdades sociais afetam os indivíduos de maneiras diferentes na sociedade brasileira, o que nos faz refletir que raça, gênero e classe não podem ser estudados separadamente, mas devem ser analisados de forma conjunta, pois são organizações que se imbricam para a manutenção do capitalismo. Nesse sentido, a desigualdade social torna-se um fator essencial para a continuidade desse modo de produção, visto que o capitalismo se mantém com base nas relações de exploração e dominação.

Cisne (2024, p. 203-204) aponta que

As relações raciais, patriarcais e de classe determinam, dialeticamente e estruturalmente, uma formação socioeconômica fundada na hierarquização, na divisão e na exploração por meio das relações desiguais de raça, classe e entre sexos. Por isso, é impossível analisar criticamente a formação brasileira sem considerar as particularidades do sistema patriarcal-racista-capitalista que determinam as violências, desigualdades, explorações e opressões que ainda se perpetuam na atualidade do país.

Podemos trazer como exemplo das relações patriarcais e de classe a série “A Casa dos Espíritos”, adaptação recente da obra de Isabel Allende lançada pela Prime Vídeo, que retrata relações marcadas por opressões e exploração mostrando como a constituição social latino-americana foi marcada pela dominação patriarcal e de classe. Na série, observamos como os homens brancos detêm o poder sobre a riqueza por meio da exploração da classe subalternizada, além da dominação sobre as mulheres de diversas maneiras, seja através de seus corpos e da sexualidade, seja pelo silenciamento e pela violência.

Cisne e Santos (2019, p. 99) confirmam que “a nossa formação é acompanhada por características históricas de nossa cultura, como o autoritarismo, o patrimonialismo, o clientelismo, o racismo, o patriarcalismo, a privatização do público, que se combinam entre si”. Ao discutir o patriarcado no Brasil colonial, percebemos que o homem era visto, de acordo com Reis (2001, p. 8-9 *apud* Cisne; Santos, 2019, p. 105),

[...] com o valor, como centro das decisões e dos poderes, também era uma invenção patrocinada pelos próprios personagens históricos, que vivenciavam cotidianamente, no Brasil colonial, a sexualidade, os afetos, a maternidade e a escravidão, através de experiências e regras estabelecidas e garantidas pelo jogo de poder entre os gêneros. Pensar as relações sexuais no escravismo é percebê-las permeadas por estratégias que tentavam garantir o confronto entre liberdade e dependência, representadas, também, pelo direito ao prazer sexual.

Verificamos que muitos traços do patriarcado presente no período colonial ainda persistem na sociedade atual, seja na desigualdade salarial entre homens e mulheres, na baixa porcentagem de mulheres em cargos de liderança (revelando que os homens ainda detêm maior poder nos espaços de decisão), na responsabilização feminina pelos espaços domésticos e familiares, enquanto os homens continuam relacionados aos espaços de autoridade e poder, além da permanência da violência doméstica e do feminicídio, que indicam relações de dominação e controle masculino sobre as mulheres. Ademais, também é possível perceber essa desigualdade no controle da sexualidade feminina, constantemente

criticada pela sociedade, ao passo que os homens possuem maior liberdade para discutir e experienciar sua sexualidade.

Sendo assim, devemos entender sobre o fato de que o patriarcado causou essas determinadas desigualdades e, com isso, se constitui como um dos fatores que estruturam a questão social, assim como as relações de raça. Portanto, de acordo com Cisne e Santos (2019, p. 108):

Assim, em tensões sociais marcadas pelo sexo e pela raça, a cultura brasileira foi sendo tecida, naturalizando relações de desigualdades que foram estruturando a formação da sociedade de classes, favorecendo explorações econômicas e sexuais. Referimo-nos às relações sociais de raça e às relações patriarcais de sexo (incluindo a sexualidade). Portanto, se foi sob essas bases que as classes sociais no Brasil foram consolidadas, nos é inevitável considerá-las para a compreensão da questão social na particularidade sócio histórica e econômica do país.

Primeiramente, é importante compreender o conceito de questão social que, de acordo com Iamamoto (2009, p. 156 *apud* Medeiros; Ferreira, 2024, p. 3), “a questão social condensa o conjunto das desigualdades e lutas sociais, produzidas e reproduzidas no movimento contraditório das relações sociais, alcançando plenitude de suas expressões e matizes em tempos de capital fetiche”. Além disso, como afirma Netto (2001, p. 45 *apud* Medeiros; Ferreira, 2024, p. 3): “o desenvolvimento capitalista produz compulsoriamente a questão social – diferentes estágios capitalistas produzem diferentes manifestações da questão social. Sua existência e suas manifestações são indissociáveis da dinâmica específica do capital tornado potência social dominante”.

Diante disso, entendemos que a questão social não é formada apenas pelas desigualdades econômicas advindas do capitalismo, mas também pelas relações patriarcais e raciais que foram constituídas na história da sociedade brasileira. Por isso, é importante compreender que essas estruturas se relacionam na manutenção das desigualdades sociais, sendo estas expressões da questão social. Para estudar a questão social, é necessário estudar a formação histórica de nossa sociedade e suas inúmeras formas de opressão, que atingem principalmente as minorias sociais.

Ivone Silva (2014, p. 49 *apud* Cisne; Santos, 2019, p. 108) também fala sobre isso ao afirmar que:

Escravidão e patriarcalismo são categorias constituintes e atuais no processo de formação da sociedade brasileira [...]. Sendo assim, não estão descoladas das *raízes latentes* da nossa questão social representada no contexto da colonização, pela questão étnica e pelo trabalho forçado, motivos de tantos conflitos sociais e raciais que ainda não foram superados (destaques da autora).

Além disso, é importante ressaltar que essas relações também estiveram presentes nos processos de urbanização e industrialização do país, como apontam Cisne e Santos (2019, p. 109):

O processo de urbanização e o de industrialização no Brasil, portanto, não estão dissociados de marcas constitutivas das relações sociais, como o patriarcalismo e o racismo. Logo, o entendimento da formação de classe trabalhadora no Brasil, frente a sua classe antagônica, e as expressões das lutas e conflitos que encerram não podem ser compreendidas sem essas marcas, sob o risco de termos uma análise parcializada da questão social no Brasil, ou mesmo, eurocêntrica.

Ianni (1992 *apud* Cisne; Santos, 2019, p. 108) afirma que o atual Brasil é “impregnado de vários passados”, o que nos leva a concluir que a sociedade brasileira é marcada por diversas heranças históricas.

Vivemos em uma sociedade na qual o sistema heteropatriarcal domina as relações sociais, então é preciso voltar o olhar para os impactos desse sistema sobre a população LGBTQIA+, visto que essa comunidade foge dos padrões considerados “certos” e socialmente aceitos. Nesse sentido, Cisne e Santos (2019, p. 114) apontam que:

A conjuntura brasileira tem enfrentado uma forte ascensão do conservadorismo, a exemplo dos diversos projetos de lei que caminham no sentido de desconstrução de direitos arduamente conquistados, especialmente os que se referem aos direitos sexuais e reprodutivos que afetam diretamente as mulheres e a população LGBT.

Portanto, a liberdade, a autonomia e o acesso digno às questões relacionadas ao corpo e à sexualidade são compreendidos como direitos sexuais e reprodutivos. Quando há retrocessos na garantia desses direitos, as mulheres e a população LGBTQIA+ tornam-se as mais afetadas.

Em relação às mulheres, entende-se que elas sofrem desde sempre as opressões e o controle praticados pela sociedade patriarcal. Já no que diz respeito à população LGBTQIA+, as opressões revelam-se na negação de direitos vinculados à identidade de gênero e à orientação sexual, ao casamento e à construção de família, à adoção por casais homoafetivos, à possibilidade de acesso ao processo transexualizador e ao suporte digno para pessoas trans, além da prevenção e do tratamento de ISTs livre de discriminação e do direito de vivenciar a sexualidade de forma tranquila e sem preconceitos.

Inúmeras formas de violência permanecem reiteradamente no cotidiano de pessoas LGBTI+, como bullying escolar, expulsão da vivência familiar e comunitária, dificuldade de inserção no mercado de trabalho, entre inúmeras outras. Em seu último grau a fatalidade é manifestada por meio

de crimes motivados por LGBTfobia, versados no conceito de Violência Letal, realidade alarmante no Brasil [...] e ainda negligenciada pela massiva maioria dos órgãos governamentais (Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos, 2023, p. 12).

Desse modo, o avanço de pautas conservadoras pode limitar e complicar o acesso aos direitos desses indivíduos, além de problematizar discussões sobre educação sexual nas escolas, intensificar discursos opostos aos direitos da população LGBTQIA+ e reduzir discussões e estudos relacionados a gênero e sexualidade, entre outros fatores. Ademais, devemos analisar que essas questões discriminatórias e de controle se agravam quando se articulam ao racismo estrutural, sendo nessa conjuntura que ocorre a interseccionalidade.

De acordo com Moragas (2023): “interseccionalidade é a interação ou sobreposição de fatores sociais que definem a identidade de uma pessoa e a forma como isso irá impactar sua relação com a sociedade e seu acesso a direitos”. Dessa forma, conforme Dados Contra o Racismo (2025):

A intersecção entre racismo e LGBTfobia faz com que pessoas negras LGBTQIA+ sejam as principais vítimas de violência no Brasil. São elas que mais sofrem agressões físicas, verbais e psicológicas — e também as que mais aparecem nas estatísticas de assassinatos. Seja qual for a letra da sigla, quem mais sofre é a população preta: Mulheres trans negras: 58% das vítimas. Homens trans negros: 56%. Homens gays e lésbicas negros: 55,3%. Pessoas bissexuais negras: 52,2% das vítimas.

Nesse contexto, precisamos compreender que as violências contra a população LGBTQIA+ devem ser investigadas através de diferentes cenários, pois existem diversas vivências e particularidades dentro dessa comunidade. No caso de pessoas negras e LGBTQIA+, as chances de sofrer diferentes formas de preconceito são ainda maiores (ABGLT, 2023, p. 12).

É fundamental entender que existem diferentes tipos de LGBTfobia. De acordo com a ABGLT (2023, p. 21), a LGBTfobia interpessoal acontece por meio de “comportamentos preconceituosos de indivíduos ou grupos, manifestando-se principalmente na forma de discriminação direta”. Já a LGBTfobia institucional diz respeito aos sistemas de desigualdade derivados da atividade de diferentes instituições, enquanto a LGBTfobia estrutural caracteriza-se como um “conjunto de práticas discriminatórias, históricas e culturais presentes na sociedade que privilegiam orientações sexuais e identidades de gênero em detrimento de outras”.

A interseccionalidade entre raça e sexualidade é uma questão grave na vida de indivíduos negros e LGBTQIA+, pois esses sujeitos precisam, de alguma forma, lidar e resistir às diversas violências praticadas pela sociedade, o que afeta suas vivências de maneira diferente em comparação a uma pessoa branca e LGBTQIA+. Por isso, compreender o racismo e a LGBTfobia de forma articulada é necessário para analisar como essas lutas acontecem de maneiras distintas.

A Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT, 2023, p. 36) realizou um estudo sobre raça e etnia das pessoas LGBTQIA+ vítimas de mortes violentas no Brasil, por segmento, no ano de 2023:

Dos 230 casos registrados, identificou-se a raça/ etnia de 151 vítimas, que correspondem a 65,65% do total. Há uma distribuição aproximada das mortes entre pessoas pretas/pardas, com 80 casos (34,78%), e brancas com 70 casos (30,43%). No caso de pessoas indígenas, houve apenas um caso, que representa 0,43% do total, e 79 vítimas não tiveram sua raça e etnia detectadas.

A partir disso, é fundamental tratar da questão da discriminação contra mulheres negras e LGBTQIA+, pois o foco deste trabalho se destina majoritariamente às mulheres. Já vimos que ser negro e LGBTQIA+ é lutar diariamente contra as diversas formas de opressão presentes na sociedade. Agora, ao pensarmos em uma mulher negra e LGBTQIA+, percebemos que a violência, a discriminação e a opressão enfrentadas por esse público são ainda maiores.

Primeiramente, devemos considerar o que Braga e Corato (2021, p. 95), com base em Facchini, Carmo e Lima (2020), ressaltaram sobre o fato de o feminismo tradicional, heteronormativo e branco ter sido questionado pelas mulheres negras, processo que constituiu outros feminismos que passaram a incluir, de fato, esse grupo.

Marcelino (2011, p. 161-162) afirma que o movimento feminista fez com que as mulheres brasileiras alcançassem mudanças significativas em suas vidas, porém essas transformações beneficiaram, em sua maioria, mulheres brancas e heterossexuais. Já as mulheres negras, em grande parte por não terem acesso ao ensino superior naquela época, tiveram suas reivindicações consideradas apenas anos depois.

O movimento lésbico negro denuncia o não lugar de suas pautas frente ao movimento feminista tradicional e ao movimento negro em geral. No que se refere ao campo feminista, há a crítica para a invisibilidade do lesbianismo negro e para a opressão de raça, à qual mulheres brancas são

beneficiárias, direta ou indiretamente, pela opressão sofrida por mulheres negras, relações fruto do racismo; quanto ao movimento negro, há a crítica ao machismo praticado pelos homens negros, uma vez que esses homens estão inseridos na tecitura das relações sociais sob o patriarcado capitalista. Deste modo, embora sejam contempladas pela pauta racial no movimento negro, as mulheres lésbicas e negras estão passíveis de sofrerem opressão sexista no interior destes espaços também (Braga; Corato, 2021, p. 96).

Lima (2018, p. 68) afirma que “as lésbicas negras têm seu corpo-subjetivação atravessado por três eixos de opressão que atuam com muita força: raça, gênero e sexualidade”, fatores que intensificam as situações de opressão, preconceito, violência, invisibilidade e exclusão. Cheryl Clarke (*apud* Lima, 2018, p. 67) aborda, em seu ensaio “Novas Notas sobre Lesbianismo”, sua resistência como mulher negra e lésbica, revelando a importância política da autoafirmação identitária perante as estruturas racistas, patriarcais e heteronormativas presentes na sociedade:

Eu me nomeio “lésbica” porque essa cultura oprime, silencia e destrói as lésbicas, mesmo as lésbicas que não chamam a elas mesmas como “lésbicas”. Eu nomeio a mim mesma “lésbica” porque eu quero ser visível para outras lésbicas negras. Eu nomeio a mim mesma “lésbica” porque eu não quero subscrever-me à heterossexualidade predatória/institucionalizada. Eu me nomeio lésbica porque eu quero estar com mulheres (e elas todas não têm que chamarem-se a si mesmas ‘lésbicas’). Eu me nomeio “lésbica” porque é parte da minha visão. Eu nomeio a mim mesma lésbica porque ser mulher-identificada foi o que veio me mantendo sã. Eu chamo a mim mesma “Negra”, também, porque Negra é a minha perspectiva, minha estética, minhas políticas, minha visão, minha sanidade.

Marcelino (2011, p. 166), em seu artigo “Trajetórias de mulheres negras lésbicas: a fala rompeu o seu contrato e o silêncio se desfez”, apresenta alguns depoimentos oriundos de sua dissertação de mestrado, na qual foram entrevistadas quatro mulheres negras e lésbicas moradoras do Rio de Janeiro. De acordo com a autora, uma das entrevistadas afirmou que “ser negra/o está na pele, ser lésbica você pode esconder ou não”. Nesse contexto, Marcelino (2011, p. 166) faz a seguinte reflexão:

Ao ouvir essa frase de uma das entrevistadas fiquei pensando quantas estratégias uma pessoa precisa inventar e reinventar no dia a dia para driblar muitas vezes o preconceito e a discriminação. Se a negritude está estampada na pele, quanto de esforço uma pessoa negra faz para atenuar as situações de racismo? Se for lésbica, quantas experiências não compartilhadas, quantos amores silenciados e inventados? Ainda que o verbo “precisar” apareça nesse contexto como uma forma de minimizar situações, poderíamos argumentar pelo viés dos direitos, do livre arbítrio ou do ignorar, mas a lógica perversa do racismo, da lesbofobia, do machismo, da misoginia, entre outros, lança um olhar inquisidor como “se a polícia –

aparelho orgânico-social da ordem e repressão – andasse atrás de todos/as que fugissem do campo normativo e regulador das relações humanas”.

A autora afirma que o ato de esconder quem se é não é uma escolha livre, mas das opressões, preconceitos e discriminações da sociedade. Ao utilizar a comparação de uma polícia social, Marcelino demonstra que a sociedade exerce controle sobre aqueles que fogem dos padrões socialmente determinados e do que é visto como normal, afetando a livre expressão da sexualidade e da identidade. Sendo assim, entende-se que as mulheres negras e lésbicas, além de enfrentarem o racismo, também precisam se proteger das discriminações relativas à sua sexualidade, utilizando-se, muitas vezes, do silenciamento como uma maneira de se resguardarem desses preconceitos.

Quando pensamos nas inúmeras violências que essas mulheres enfrentam no cotidiano, devemos refletir também sobre como sua saúde é prejudicada. Bruno e Ribeiro (2022, p. 19) apontam que: “Pautado na ideia de raça, o racismo se arvora como prática institucional que cria condições de impossibilidade e precarização de vida [...]”.

Para compreender a saúde dessa população, precisamos olhar por dois caminhos. Primeiro, há o preconceito explícito contra mulheres lésbicas, bissexuais e trans, que encontram barreiras diárias nos espaços de saúde por causa da discriminação estrutural. O outro ponto é o impacto psicológico dessa barreira, o medo de sofrer violência ou julgamento faz com que muitas evitem procurar atendimento médico. Essa realidade fica ainda mais dura para mulheres negras, já que o racismo se soma à lesbofobia, à bifobia e à transfobia, afetando e impedindo o acesso a um cuidado digno e acolhedor. Nesse sentido, a ativista Altamira Simões afirma que:

Pensando saúde para as mulheres bissexuais, lésbicas, transgêneras negras é fundamental interseccionalizar as pautas, o direito à saúde está além da ausência de doenças. O acesso a saúde precisa ser a partir da política nacional de saúde da mulher e LGBT, numa perspectiva antirracista e deve estar incluso o acesso a moradia, saneamento básico, educação e emprego e renda. As equipes de saúde precisam passar por capacitação para melhorar o manejo das mulheridades, porque ainda que sejamos mulheres e negras, há uma individualidade em nossos corpos que requer manejo específicos (Bruno; Ribeiro, 2022, p. 51).

É por isso que lutar por um atendimento digno e de qualidade para essas mulheres é essencial, pois a saúde não significa apenas a ausência de doenças, mas também se relaciona ao emocional e ao psicológico. Mulheres que fazem parte

da comunidade LGBTQIA+ precisam e devem ter acesso ao direito de cuidar da sua saúde de maneira integral, sem qualquer tipo de preconceito ou discriminação. É preciso também considerar diversos aspectos nos atendimentos direcionados a essas mulheres, pois suas vivências são complexas e distintas, envolvendo territórios, origens, idade, escolaridade e outros aspectos que influenciam suas experiências de forma singular e coletiva. Cada uma carrega subjetividades próprias, razão pela qual o atendimento deve ser especializado e particularizado às suas especificidades (Lima, 2017 *apud* Lima, 2018, p. 74).

Falando agora sobre o movimento LGBTQIA+, é necessário destacar que, de certa forma, esse movimento contribui para a invisibilização das mulheres lésbicas e das pautas raciais, ponto discutido por Lima (2018, p. 68):

No movimento LGBT brasileiro, por exemplo, as mulheres lésbicas sempre denunciaram seu apagamento. Com isso, quando a questão racial passa a ser a espinha dorsal em diferentes situações de opressões e violências na comunidade LGBT, torna-se evidente que esse movimento ainda é (apesar dos avanços nos debates identitários) hegemonicamente branco, com elementos misóginos, sexistas e, conseqüentemente, também racistas e pouco implicado com a urgente agenda racial - ponta de lança nas questões sociais vivenciadas no Brasil nas últimas décadas.

Podemos refletir, então, que as mulheres lésbicas lutam contra a invisibilidade em vários espaços, e um deles, infelizmente, é na própria comunidade LGBTQIA+, onde deveriam ser acolhidas e ter suas demandas ouvidas. Além disso, o movimento é constituído, em sua maioria, por pessoas brancas, o que afeta significativamente a visibilidade das demandas das mulheres negras. É por isso que a pauta racial deve ocupar um lugar central nas discussões da comunidade, pois o racismo é um dos problemas estruturais mais presentes na sociedade brasileira.

A invisibilidade segue enquanto um dos elementos gritantes diante da apresentação das necessidades das LBTs negras. O que acontece com essas, não reverbera na sociedade, na família, nas políticas públicas, tampouco nos movimentos sociais, imperando a sensação de solidão regida pela falta de apoio: quando no movimento de mulheres negras a LBTfobia, quando no movimento LGBT, o racismo (Bruno; Ribeiro, 2022, p. 67)

Isaac Porto, responsável pelo programa LGBTI no Brasil do IIREHR, destaca que “as pautas do movimento LGBTI, em geral, são como se não houvesse raça, cor”. Desse modo, em sua reflexão, ele aponta que a população LGBTI negra brasileira não tem como principal foco ou demanda o direito ao casamento homoafetivo ou à adoção de filhos, mas, sobretudo, o direito à sobrevivência (Primeiros Negros, 2022, n.p).

Precisamos pensar sobre a importância de existirem políticas públicas voltadas para mulheres negras e lésbicas, para que elas tenham mais visibilidade e sejam acolhidas de forma integral em relação às suas demandas. Porém, como afirma Heliana Hemetério, ativista lésbica negra:

[...] quando você pergunta sobre políticas para lésbicas, política para mulheres negras [...] o mínimo que se tem, foi e respostas às demandas das lésbicas e as demandas das lésbicas negras. [...] Nossas dores eram negras [...] então mais uma vez nós somos protagonistas dos debates, nós trazemos as escadas trazendo o debate (Bruno; Ribeiro, 2022, p. 13).

A fala de Heliana Hemetério nos faz pensar sobre a invisibilização histórica das mulheres negras e lésbicas no campo das políticas públicas. Apesar de essas mulheres serem protagonistas na luta por seus direitos, é fundamental que a sociedade e os diferentes grupos sociais também reconheçam e apoiem suas pautas, pois suas vozes ainda são pouco ouvidas. Desse modo, percebemos que as discriminações e os preconceitos vivenciados por essas mulheres não devem ser analisados de forma isolada, mas em conjunto, pois essas diferentes formas de opressão se articulam e contribuem para a exclusão social desse grupo.

Audre Lorde (2012, p. 06 *apud* Bruno; Ribeiro, 2022, p. 13), afirma que:

Qualquer ataque contra pessoas negras é uma questão lésbica e gay porque eu e centenas de outras mulheres negras somos partes da comunidade lésbica. Qualquer ataque contra lésbicas e gays é uma questão negra, porque centenas de lésbicas e homens gays são negros. Não há hierarquias de opressão.

Na fala de Audre Lorde, vemos que as opressões não devem ser estudadas de maneira isolada ou hierarquizada, pois o racismo, o machismo e a LGBTfobia estão interligados e afetam simultaneamente a vida dos indivíduos que pertencem a esses grupos. Nos debates sobre o combate ao racismo, é necessário incluir discussões sobre a LGBTfobia, assim como, no movimento LGBTQIA+, é imprescindível combater o racismo. Essas lutas não podem ocorrer de forma fragmentada, sendo fundamental o desenvolvimento de estratégias que fortaleçam a união e a articulação entre os diferentes grupos sociais.

Os espaços de acolhimento, escuta e fortalecimento entre mulheres negras, lésbicas, bissexuais e trans devem existir. Quando há a troca de experiências e vivências, abre-se espaço para o reconhecimento de necessidades em comum, contribuindo para a redução dos sentimentos de invisibilidade e solidão. Além disso, esses espaços possibilitam a articulação de estratégias para o enfrentamento das

diversas formas de preconceito enraizadas na sociedade (Bruno; Ribeiro, 2022, p. 67).

2. O ENFRENTAMENTO DA LGBTFOBIA E A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS NO SERVIÇO SOCIAL

A partir dos estudos sobre as relações sociais que sustentam a heteronormatividade e as desigualdades produzidas pelo sistema heteropatriarcal, torna-se importante analisar como o Serviço Social atua diante dessas questões e no enfrentamento da LGBTfobia. Nesse sentido, este capítulo busca investigar como a profissão trata da diversidade sexual e de gênero, com base na pesquisa sobre os materiais desenvolvidos pelo CFESS.

2.1 - O reconhecimento da diversidade sexual e de gênero

Foi realizada uma pesquisa sobre os materiais do CFESS que tratam da diversidade sexual e de gênero na profissão, buscando analisar como o Serviço Social vem se posicionando em relação à comunidade LGBTQIA+. Essa seleção documental foi feita a partir da reflexão sobre como a profissão vem tratando as questões relacionadas às pessoas LGBTQIA+, uma vez que é reconhecido o compromisso ético-político do Serviço Social com a defesa dos direitos dessa população. No entanto, como esse compromisso se materializa? De que maneira esse posicionamento vem sendo construído? Para responder a essas questões, foi elaborado o Quadro 1, que contempla documentos normativos, um documento orientador e eventos e publicações institucionais.

Quadro 1 - Materiais selecionados para análise na pesquisa

Categoria	Material	Ano
Documento normativo	Código de Ética Profissional do/a Assistente Social	1993
Documento orientador	Diretrizes Curriculares da ABEPSS	1996
Documento normativo	Resolução CFESS nº 489 - Vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas por orientação e expressão sexual	2006
Publicação institucional do CFESS	CFESS Manifesta - 'O amor fala todas as línguas: assistente social na luta contra o preconceito'	2006
Evento e publicação institucional do CFESS	1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (GLBTT) - CFESS na Luta pela Livre Orientação e Expressão Sexual	2008

Publicação institucional do CFESS	CFESS Manifesta - Dia Nacional da Visibilidade Lésbica	2009
Publicação institucional do CFESS	CFESS Manifesta - Dia Internacional do Orgulho LGBT Não à homofobia! Liberdade de Orientação Sexual	2010
Publicação institucional do CFESS	CFESS Manifesta - Dia Nacional da Visibilidade Lésbica O Amor Exige Expressão e Reverência Coletiva!	2010
Documento normativo	Resolução CFESS nº 615 - Uso do nome social	2011 ¹
Evento e publicação institucional do CFESS	Seminário Nacional 'Serviço Social e Diversidade Trans'	2015
Documento normativo	Resolução CFESS nº 785 - Dispõe sobre a inclusão e uso do nome social da assistente social travesti e da/do assistente social transexual no Documento de Identidade Profissional.	2016
Material formativo	Série "Assistente Social no Combate ao Preconceito" - Caderno 4: Transfobia	2016
Documento normativo	Resolução CFESS nº 845 - Normatiza a atuação profissional de assistentes sociais no processo transexualizador do SUS	2018
Material formativo	CFESS lança documento com orientações para atendimento de pessoas trans e travestis	2019

Fonte: Elaborado pela autora, 2026, com base em documentos do CFESS e da ABEPSS.

A análise desses documentos será feita a partir de alguns aspectos, sendo eles a maneira como o Serviço Social reconhece a diversidade sexual e de gênero, a defesa dos direitos humanos da comunidade LGBTQIA+ e o enfrentamento, no âmbito da profissão, ao preconceito direcionado a essa população por meio da atuação profissional, investigando como o Serviço Social vem se posicionando ao longo dos anos.

Na trajetória da profissão, muitos documentos foram elaborados para a reafirmação do compromisso ético e político em relação ao combate ao preconceito. Esses documentos demonstram o reconhecimento da comunidade LGBTQIA+,

¹ O Serviço Social foi a primeira categoria profissional no Brasil a garantir a utilização do nome social no exercício profissional às/aos profissionais travestis e transexuais e, posteriormente, a assegurar o nome social no documento de identidade profissional, conforme estabelecido na Resolução CFESS nº 785/2016 (que revogou o primeiro texto, de 2011) (CFESS, 2019).

colaborando para o avanço de sua visibilidade e promovendo a luta contra as discriminações tão enraizadas em nossa sociedade.

No Código de Ética Profissional do/a Assistente Social, aprovado em 1993, é possível identificar esse reconhecimento. Já na introdução do documento, evidencia-se que a diversidade e o reconhecimento das particularidades individuais e sociais, apesar de anteriormente terem sido secundarizados, passam a ser considerados elementos importantes, conforme exposto no trecho a seguir:

Valores e práticas até então secundarizados (a defesa dos direitos civis, o reconhecimento positivo das peculiaridades individuais e sociais, o respeito à diversidade, etc.) adquiriram novos estatutos, adensando o elenco de reivindicações da cidadania. Particularmente para as categorias profissionais, esta experiência ressituiu as questões do seu compromisso ético-político e da avaliação da qualidade dos seus serviços (CFESS, 2012, p. 19).

Na Campanha Nacional pela Livre Orientação e Expressão Sexual, elaborada pelo CFESS, intitulada "O amor fala todas as línguas: assistente social na luta contra o preconceito" (2006), observa-se também o reconhecimento da diversidade sexual e de gênero como uma questão importante para o compromisso ético-político do Serviço Social. A campanha afirma que "a sexualidade humana é uma dimensão da individualidade e que, portanto, necessita ser reconhecida em sua diversidade de expressões: heterossexualidade, homossexualidade e bissexualidade [...]" (CFESS, 2007, p. 1).

O texto também destaca que "movimentos sociais e vários/as analistas trouxeram, para o debate, questões que transitavam em torno do reconhecimento das identidades sexuais" (CFESS, 2007, p. 1), ressaltando a importância das lutas sociais para o reconhecimento e a visibilidade da comunidade LGBTQIA+.

O documento analisa as opressões normativas ao afirmar que "raça, etnia, gênero, orientação sexual e muitas outras questões, ao invés de serem reconhecidas como expressão da diversidade, são brutalmente submetidas a padrões homogeneizadores" (CFESS, 2007, p. 1). A partir dessa reflexão, observa-se que a imposição da heteronormatividade como padrão social colabora para o reforço de diferentes formas de discriminação.

A campanha também afirma que essa manifestação se dirige "à sociedade brasileira de que nós Assistentes Sociais estamos 'atentos e fortes' para fortalecer a luta por um projeto societário fundado na igualdade e na liberdade, o que implica reconhecimento e valorização da diversidade humana" (CFESS, 2007, p. 1).

No documento desenvolvido pelo CFESS para a 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (GLBTT), o reconhecimento da diversidade sexual e de gênero também pode ser identificado. Ao refletir sobre o preconceito estrutural direcionado a essa população, o documento afirma que "nesse sentido, entendemos as formas históricas de opressão vivenciadas pelos segmentos GLBTT como explícita manifestação da violência e da recusa ao reconhecimento da diversidade humana" (CFESS, 2008, p. 1).

Além disso, ressalta a importância da valorização da diversidade humana, da vivência livre da orientação e expressão sexual e da defesa dos direitos dessa população.

Valorização da diversidade humana com reconhecimento da livre orientação e expressão sexual e defesa dos direitos GLBTT no âmbito da Política de Saúde; da Política de Assistência Social, da Previdência Social; da Política de Educação; da Política de Trabalho, Geração de Emprego e Renda; da Política de Segurança Pública e no acesso à cidade (moradia, espaços de lazer como restaurantes e bares, etc) (CFESS, 2008, p. 2).

Em 2010, o CFESS também elaborou um documento em referência ao Dia Internacional do Orgulho LGBT, no qual é possível identificar como o reconhecimento da diversidade sexual e de gênero é abordado pela profissão. Nesse sentido, o documento afirma que "a liberdade de orientação e expressão sexual e a identidade de gênero são dimensões da diversidade humana e, por isso, integram a agenda de luta do Serviço Social brasileiro" (CFESS, 2010, p. 2).

Na publicação, também há uma análise importante sobre a heteronormatividade e o não reconhecimento das orientações sexuais e das identidades de gênero, aspectos que podem ser observados no seguinte trecho:

Vivenciamos uma forma de sociabilidade em que o padrão de sexualidade dominante é o da heterossexualidade compulsória, configurando-se como um sistema de dominação instituído socialmente como norma, por si mesma natural e inquestionável. Existe, portanto, o não reconhecimento da lesbianidade/homossexualidade e da bissexualidade como expressões legítimas da sexualidade humana e o não reconhecimento das diversas identidades de gênero que não sejam apenas as expressões do ser masculino ou ser feminino, a exemplo das identidades travestis ou transexual (CFESS, 2010, p. 1).

Esse processo produz diversas consequências na vida da população LGBTQIA+, conforme exposto no documento:

Admitir o casamento apenas entre homens e mulheres, não reconhecer os nomes sociais das pessoas travestis ou transexuais, apesar do recente decreto que institui a utilização do nome social no serviço público e tratar como desvio/patologia ou criminalizar a homossexualidade são fatores que

explicitam a alarmante discriminação e violências cotidianas contra LGBT (CFESS, 2010, p. 1).

Dessa forma, “o CFESS apoia ações estratégicas que contribuem na luta por uma sociedade fundada na liberdade, igualdade, com respeito e valorização da diversidade humana e, por isso, se posiciona criticamente contra todas as formas de exploração e opressão humana” (CFESS, 2010, p. 2).

Em 2015, ocorreu também o Seminário Nacional Serviço Social e Diversidade Trans, cuja publicação do CFESS aborda que “uma sociedade radicalmente democrática e livre não será construída sem que as pessoas possam expressar sua diversidade, inclusive de orientação sexual e de identidade de gênero [...]” (CFESS, 2015, p. 1). Além disso, o documento ressalta, mais uma vez, a “valorização da diversidade humana, com reconhecimento da livre orientação sexual e da livre identidade de gênero no âmbito de todas as políticas sociais” (CFESS, 2015, p. 2).

No ano seguinte, o CFESS lançou o Caderno 4 da série “Assistente Social no Combate ao Preconceito”, intitulado “Transfobia”. No início do tópico “Que tanto barulho é esse sobre gênero?”, há um trecho que revela uma análise sobre a diversidade sexual e de gênero:

Neste caderno, você poderá conhecer um pouco mais sobre o preconceito e a discriminação relacionados à identidade de gênero. Certamente, em algum momento da sua trajetória, você já ouviu falar da sigla LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais). Ela se popularizou na última década, tanto nas discussões do movimento social que luta contra a homofobia e suas variantes (lesbofobia, travestifobia, transfobia), quanto nos documentos oficiais que estabelecem políticas públicas em âmbito nacional, nos Estados e municípios. Apesar de apontar para um grande campo que costumamos chamar de diversidade sexual e de gênero, a sigla agrupa uma variedade de identidades sociais que, embora sejam conformadas por expressões semelhantes do preconceito, também tem características próprias, histórias e demandas distintas por direitos (CFESS, 2016, p. 7).

Desse modo, percebe-se o reconhecimento da existência e da diversidade da população LGBTQIA+ nesse documento, visto que ele apresenta as diferentes identidades de gênero que constituem essa comunidade e afasta a ideia de que se trata de uma comunidade homogênea. Refletindo sobre a construção histórica e social do gênero, conforme vimos no Capítulo 1, destaca-se o seguinte trecho:

De uma maneira geral, podemos dizer que diferentes culturas e sociedades produziram classificações que deram origem a identidades de gênero, mas também podemos dizer que estas classificações sempre variaram muito. O que queremos ressaltar é que estas classificações mudam e é isto que

apavora principalmente os/as conservadores/as, que desejam que seus privilégios sejam mantidos a qualquer preço (CFESS, 2016, p. 8).

No caderno, também podemos observar uma crítica ao binarismo de gênero, que compreende apenas as categorias homem e mulher e as define exclusivamente a partir do sexo biológico do indivíduo. Essa ideologia é criticada por apresentar essa divisão como algo natural e óbvio, quando, na realidade, o gênero é constituído historicamente. Diante disso, entendemos que as identidades de gênero são vivenciadas de maneiras distintas, e que nem todas as pessoas se identificam com o gênero que lhes foi conferido ao nascer. Além disso, existem pessoas que não se reconhecem como homem ou mulher.

O binarismo de gênero é uma ideologia constituída pela afirmação de que mulheres e homens são radicalmente distintos e que esta distinção está fundada nos corpos biológicos e que, portanto, ela é imutável e inquestionável. Como qualquer ideologia, ele produz um ocultamento da realidade social, destinado a esconder das pessoas o modo real como as relações sociais são produzidas (CFESS, 2016, p. 9).

No caderno também há uma explicação do conceito de transexualidade e destaca a importância do respeito à identidade autoenunciada pela própria pessoa:

Uma pessoa que foi considerada do sexo masculino quando nasceu, mas que passou a se identificar (em qualquer momento da vida) como do sexo feminino, é uma mulher transexual (note que o que deve prevalecer é o respeito à identidade autoenunciada pelo sujeito). Da mesma forma, uma pessoa que foi considerada do sexo feminino quando nasceu, mas que passou a se identificar, em qualquer momento da vida, como do sexo masculino, é um homem transexual (CFESS, 2016, p. 10).

O documento reflete sobre as inúmeras formas de discriminação vivenciadas pela população trans e travesti, além de reconhecer as identidades não binárias, que também fazem parte da comunidade LGBTQIA+.

Uma das frações da população usuária do Serviço Social mais afetadas pelo caráter opressivo do binarismo de gênero, é aquela formada pelos/as que se autorreconhecem como mulheres transexuais, homens transexuais e as travestis, assim como aquelas pessoas que não se identificam com estas categorias, mas se recusam a ser percebidas somente como mulheres ou somente como homens (algumas destas últimas pessoas preferem ser reconhecidas como não binárias) (CFESS, 2016, p. 8).

O reconhecimento das identidades e o respeito à forma como cada pessoa se identifica também são abordados pelo documento:

Além disso, há pessoas que reúnem todas as características de que falamos acima, como características da transexualidade, mas que não desejam ser chamadas de transexuais, preferindo ser reconhecidas como

uma mulher ou como um homem, sem distinções complementares (CFESS, 2016, p. 11).

O CFESS reafirma constantemente ao longo do documento, a importância do respeito à identidade dessas pessoas, mostrando que elas possuem o direito de serem chamadas pelo nome com o qual se identificam, denominado nome social:

É comum que muitas pessoas transexuais desejem ser reconhecidas por um nome coerente com este gênero afirmado e não com o nome de registro inicial. É a este nome que a pessoa deseja ouvir quando é abordada, que chamamos de nome social. O direito a usar o nome social e a ser tratado/a no gênero que solicita é facultado a transexuais, travestis e a outras pessoas (utilizando ou não estas identidades). O que precisa ser respeitado pelo/a assistente social e por todos/as os/as demais profissionais (CFESS, 2016, p. 12).

O CFESS também evidenciou seu compromisso ético-político ao integrar essa questão às suas normativas institucionais: “O CFESS, por meio da Resolução nº 615/2011, também possibilitou, a assistentes sociais travestis e transexuais, a utilização do nome social em seus documentos profissionais, incluindo as carteiras profissionais” (CFESS, 2016, p. 13).

A despatologização das identidades trans também é analisada no documento e se mostra essencial para o reconhecimento da diversidade de gênero, pois colabora para o entendimento de que as identidades trans não são doenças. Nesse sentido, o CFESS discute essa questão de forma histórica, apresentando como esse pensamento foi socialmente construído:

Embora as pessoas trans tenham sido historicamente tratadas como doentes psiquiátricos e/ou desviantes (não apenas pela biomedicina, mas pela sociabilidade cotidiana), quando você busca conhecer com profundidade e de forma crítica esta parte da população usuária, observa que está diante de variações do comportamento social e não de doenças (CFESS, 2016, p. 13).

Muitas pessoas podem achar que a temática LGBTQIA+ é nova no Serviço Social, mas o CFESS demonstra que não é bem assim. O documento discute que o que é novo são as pesquisas sobre o tema e as produções teóricas relacionadas à diversidade sexual e de gênero. Entretanto, a profissão lida com essa comunidade há muito tempo, visto que essas pessoas sempre foram usuárias dos serviços de saúde, assistência social, educação, entre outros espaços de trabalho do/a assistente social.

O reconhecimento dessa comunidade deve ser analisado como uma questão fundamental para os debates e discussões da categoria profissional, tornando

necessária a ampliação da produção de conhecimentos nessa área e o constante posicionamento da profissão em defesa dos direitos desses sujeitos e de sua participação igualitária na sociedade.

É comum que consideremos o trabalho no campo da diversidade sexual e de gênero uma questão nova para a profissão, mas isso não é verdade. Ele pode ser um tema relativamente novo para a reflexão teórica, mas não é como desafio cotidiano nos espaços sócio-ocupacionais onde o/a assistente social está (CFESS, 2016, p. 16).

Em 2019, o CFESS lançou um folder com orientações para o atendimento de pessoas trans e travestis. Nele, também são abordadas questões relacionadas ao nome social e às pessoas que o utilizam, à expressão e à identidade de gênero, ao respeito e ao direito à utilização do nome social, à atenção à forma como o indivíduo se identifica e se reconhece, bem como ao respeito à sua expressão e identidade de gênero. Além disso, o material apresenta orientações sobre a linguagem adequada para se referir às pessoas trans e informações relacionadas ao atendimento dessa população (CFESS, 2019).

É importante também debater a Resolução CFESS nº 845/2018, que reafirma o reconhecimento da diversidade sexual e de gênero como um compromisso ético-político do Serviço Social. Primeiramente, o documento reforça essa questão ao tratar da defesa da liberdade e da autonomia dos sujeitos: “considerando que reconhecer a liberdade como um valor ético central implica a defesa de autonomia dos indivíduos sociais sobre seus próprios corpos” (CFESS, 2018, p. 1).

Nesse sentido, a resolução destaca um importante avanço normativo ao tratar do uso do nome social e do reconhecimento da diversidade das identidades de gênero:

Considerando o Decreto Presidencial nº 8727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta autárquica e fundacional (CFESS, 2018, p. 2).

A resolução também apresenta os Princípios de Yogyakarta (2007), considerando sua compreensão sobre identidade de gênero:

Considerando os Princípios de Yogyakarta de 2007, referentes à aplicação da legislação internacional de direitos humanos, que compreende a identidade de gênero como: “a profundamente sentida experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismos” (CFESS, 2018, p. 1).

Diante desse entendimento, a resolução determina que a atuação dos/as assistentes sociais deve contribuir para o reconhecimento da diversidade de expressão e identidade de gênero, conforme exposto a seguir:

Art. 1º As(Os) assistentes sociais deverão contribuir, no âmbito de seu espaço de trabalho, para a promoção de uma cultura de respeito à diversidade de expressão e identidade de gênero, a partir de reflexões críticas acerca dos padrões de gênero estabelecidos socialmente (CFESS, 2018, p. 2).

Em conformidade com as reflexões já discutidas em relação à despatologização das identidades trans, o Art. 3º da resolução aponta:

Art. 3º As(Os) assistentes sociais, ao realizarem o atendimento, deverão utilizar de seus referenciais teórico-metodológicos e ético-políticos, com base no Código de Ética da/o Assistente Social, rejeitando qualquer avaliação ou modelo patologizado ou corretivo da diversidade de expressão e identidade de gênero (CFESS, 2018, p. 2).

Ademais, o Art. 8º também aborda uma questão importante relacionada à vivência de crianças e adolescentes:

Art. 8º Cabe à(o) assistente social atender e acompanhar crianças e adolescentes que manifestem expressões de identidades de gênero trans, considerando as inúmeras dificuldades que enfrentam no contexto familiar, escolar e demais relações sociais nesta fase peculiar de desenvolvimento na perspectiva do Código de Ética Profissional da(o) Assistente Social (CFESS, 2018, p. 2).

Destarte, a Resolução nº 845/2018 reafirma tudo o que foi analisado anteriormente nos demais documentos, permitindo compreender que o reconhecimento da comunidade LGBTQIA+ é, de fato, uma questão importante para o Serviço Social. Por isso, torna-se indispensável que os/as assistentes sociais mantenham uma postura crítica diante da sociedade heteronormativa e dos padrões por ela impostos. A atuação profissional deve estar pautada no compromisso ético-político em defesa dos direitos dessa população, bem como no incentivo à produção de estudos e pesquisas sobre essas temáticas, que se mostram cada vez mais relevantes para a profissão.

2.2 - A defesa dos direitos humanos da população LGBTQIA+

Para aprofundarmos mais em como o Serviço Social lida com a questão LGBTQIA+ em diferentes aspectos, é importante analisar como a profissão defende

os direitos humanos dessa população. Iniciaremos a abordagem da Resolução CFESS nº 489, de 3 de junho de 2006.

O preâmbulo da resolução afirma:

Considerando a “Declaração Universal dos Direitos Humanos” que prevê que todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade humana, e a “Declaração de Durban” adotada em setembro de 2001 que reafirma o princípio da igualdade e da não discriminação (CFESS, 2006, p. 1).

Com relação à defesa da liberdade e da autonomia dos sujeitos em relação à sua sexualidade, a resolução também afirma: “considerando a necessidade de contribuir para a reflexão e o debate ético sobre o sentido da liberdade e a necessidade histórica que têm os indivíduos de decidir sobre a sua afetividade e sexualidade” (CFESS, 2006, p. 1).

Podemos observar também a defesa dos direitos da comunidade LGBTQIA+ na campanha anteriormente apresentada, realizada pelo CFESS, “O amor fala todas as línguas: assistente social na luta contra o preconceito”, a qual afirma que um dos principais objetivos da campanha é o de “sensibilizar a categoria das/os Assistentes Sociais e a sociedade para o debate em torno da livre orientação e expressão sexual como direito humano” (CFESS, 2007, p. 1).

Essa defesa também pode ser percebida no seguinte trecho da campanha: “O Serviço Social por meio de suas entidades representativas têm efetivado iniciativas relevantes na defesa estratégica da democracia e dos direitos” (CFESS, 2007, p. 1).

O documento defende uma sociedade livre de preconceitos e discriminações ao reafirmar o direito da comunidade LGBTQIA+ de amar e se expressar livremente:

Que as próximas gerações não sejam oprimidas por amar. Desejamos uma sociedade radicalmente livre. Estamos na luta contra todas as formas de opressão e exploração vigentes, na defesa intransigente de um projeto societário capaz de articular a defesa da igualdade substantiva à valorização da liberdade e da diversidade humana (CFESS, 2007, p. 2).

Essa defesa dos direitos da população LGBTQIA+ também pode ser identificada nos seguintes trechos: “Esta campanha deu continuidade a atuação do conjunto CFESS-CRESS na defesa dos direitos humanos e do reconhecimento de segmentos historicamente ausentes do circuito dos direitos [...]” (CFESS, 2007, p. 2) e “Ao lançar esta Campanha o Conjunto CFESS-CRESS contribui para: Combater a violência e defender direitos [...]” (CFESS, 2007, p. 2).

O documento também afirma que ao lançar essa campanha, o conjunto CFESS-CRESS contribuirá para efetivar o Código de Ética dos Assistentes Sociais, principalmente os seguintes princípios essenciais: “reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes, autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo” (CFESS, 2007, p. 2).

Por fim, a campanha também fala sobre as principais reivindicações do movimento organizado em torno da liberdade de orientação sexual, dentre as quais se destaca “a luta pelo reconhecimento e institucionalização legal dos direitos dos segmentos GLBT e a proteção pelo Estado à família formada por casais homossexuais” (CFESS, 2007, p. 3).

É possível identificar essa defesa na 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (GLBTT), na qual o CFESS reafirma:

O CFESS defende os direitos da população usuária e estabelece nas mais diferentes áreas de atuação do Serviço Social, interlocução com os movimentos sociais e demais entidades na perspectiva de Avançar na Luta com autonomia e Atitude Crítica (CFESS, 2008, p. 1).

Essa questão também pode ser analisada em outros trechos do documento, como: “No âmbito de sua atuação na defesa da ética e dos direitos humanos, o CFESS defende a liberdade como valor ético central [...]” (CFESS, 2008, p. 1) e “No tempo presente, temos a responsabilidade de lutar por uma sociabilidade humana, onde a livre orientação e expressão sexual é um direito humano. O CFESS se manifesta em favor da luta permanente por uma sociedade fundada na igualdade real” (CFESS, 2008, p. 1).

Em 2010, o CFESS desenvolveu um documento em referência ao Dia Nacional da Visibilidade Lésbica, no qual é possível perceber a discussão sobre os direitos das mulheres lésbicas. Podemos ver esse debate no seguinte trecho, considerado extremamente importante:

O “tempo dos direitos” não é o mesmo para todos e todas. A heterossexualidade obrigatória se reproduz social e institucionalmente de maneira naturalizada. E dessa forma, casais de lésbicas vivenciam no cotidiano a necessidade de lutar pelo reconhecimento de seu direito a amar e expressar seus amores, lutar para assegurar os mais básicos direitos da “modernidade”: ir e vir livremente sem discriminação, organizar-se e expressar-se como movimento de mulheres lésbicas, portanto, como sujeito coletivo sem repressão; ter reconhecido o direito à maternidade pela via das novas tecnologias reprodutivas, bem como pela via da adoção, de união estável, aquisição de patrimônio comum; compartilhamento de plano de saúde, previdência e pensões, entre tantos outros que são negados

porque a “legalidade jurídica” reproduz a homofobia/lesbofobia institucional e se sujeita e se submete ao julgamento moralista, à intolerância religiosa e à discriminação infundada, que não se justifica por nenhum argumento lógico racional e que, portanto, interdita direitos (CFESS, 2010, p. 2).

Desse modo, vemos que os direitos não são garantidos de forma igual para todos, uma vez que existem grupos historicamente privilegiados e outros que precisam lutar cotidianamente pelo acesso aos seus direitos. Essas exclusões e preconceitos advêm da heteronormatividade, já discutida em outros momentos deste trabalho, impedindo ou dificultando o acesso da população LGBTQIA+ a direitos sociais e civis fundamentais. Em 2010, ainda não havia o reconhecimento de muitos direitos; entretanto, ocorreram alguns avanços, como a legalização do casamento homoafetivo no Brasil. Contudo, essa comunidade ainda enfrenta diversos preconceitos enraizados na sociedade, os quais dificultam, de diferentes formas, a efetivação de seus direitos.

O Dia Nacional da Visibilidade Lésbica é resultado de uma luta coletiva das mulheres que amam outras mulheres. Esse amor constitui um direito humano e deve ser reconhecido, por isso, o Serviço Social luta em prol da visibilidade dessa comunidade e da garantia de seus direitos. Nesse sentido, o documento destaca que:

As lutas coletivas de mulheres que vivenciam amores “que ousam dizer o nome” atribuíram ao dia 29 de agosto como dia nacional de luta pelo direito de viver o amor com visibilidade e reconhecimento público e coletivo. Um dia de luta contra as violações cotidianas dos direitos e as violências explícitas e implícitas a que são submetidas diariamente (CFESS, 2010, p. 2).

Na Resolução CFESS nº 615, de 8 de setembro de 2011, cuja ementa fala sobre a inclusão e o uso do nome social da assistente social travesti e do(a) assistente social transexual nos documentos de identidade profissional, observaremos que também há uma abordagem sobre os direitos da população LGBTQIA+. No início do documento, há um trecho que já aborda essa questão:

Considerando o disposto no art. 5º, caput da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, onde assegura os direitos fundamentais à igualdade, à liberdade, ao respeito e à dignidade da pessoa humana (CFESS, 2011, p. 1).

No documento, também é tratada diretamente a defesa desses direitos e a atuação do Serviço Social para sua proteção e garantia:

Considerando que os direitos à livre orientação sexual e à livre identidade de gênero constituem direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), e que a sua proteção requer ações efetivas das entidades do Serviço Social no sentido de assegurar o pleno exercício da cidadania da população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) (CFESS, 2011, p. 1).

A resolução também traz a consideração de que "toda pessoa tem direito ao tratamento correspondente à sua identidade de gênero" (CFESS, 2011, p. 1). Além disso, estabelece:

Art. 1º. Fica assegurado às pessoas travestis e transexuais, nos termos desta resolução, o direito à escolha de tratamento nominal a ser inserido na Cédula e na Carteira de Identidade Profissional, bem como nos atos e procedimentos promovidos no âmbito do CFESS e dos CRESS (CFESS, 2011, p. 2).

No Seminário Nacional Serviço Social e Diversidade Trans, realizado em 2015, o documento destaca que os "Assistentes sociais de todo o país trabalham cotidianamente no atendimento à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), na garantia de serviços e direitos sociais" (CFESS, 2015, p. 1). Ademais, afirma que "[...] estamos na luta contra a violência e por direitos de pessoas LGBT, em sintonia com as demandas dos movimentos sociais representativos destes segmentos" (CFESS, 2015, p. 1), demonstrando, nesses trechos, o compromisso do Serviço Social com a defesa dos direitos da população LGBTQIA+.

A publicação também relata a dificuldade de acesso aos direitos por parte dessa população, como pode ser observado no trecho:

Em nosso país, o cotidiano dessa população é marcado pela negação e restrição de direitos. A "LGBTfobia" (preconceito e discriminação praticada contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) se expressa de inúmeras formas, seja por meio de práticas institucionais, seja, situações mais extremas, pela violência física (CFESS, 2015, p. 2).

No manifesto, são retratados os compromissos do Conjunto CFESS-CRESS com relação à diversidade sexual e de gênero, dentre os quais se destacam o "reforço das lutas, no âmbito do Legislativo e do Judiciário, em defesa da liberdade de orientação sexual e da livre identidade de gênero, assegurando à população LGBT os direitos de adoção, constituição de família, direitos sucessórios, dentre outros" (CFESS, 2015, p. 2) e a "continuidade da discussão e publicização do Plano Nacional Cidadania e Direitos Humanos LGBT e do Plano Nacional de Saúde da

População LGBT nos espaços de debate do Conjunto CFESS-CRESS e apoio à discussão em outros espaços públicos” (CFESS, 2015, p. 2).

O documento ainda reafirma, em seu encerramento: “[...] o amor e a humanidade falam todas as línguas! Assistentes sociais na luta contra a violência e na defesa dos direitos da população LGBT” (CFESS, 2015, p. 2).

O Caderno “Transfobia”, da série “Assistente Social no Combate ao Preconceito”, também traz um destaque importante em relação à atuação do assistente social na garantia do acesso aos direitos de travestis e pessoas transexuais: “É importante destacar que o que estas pessoas, com muita frequência, esperam do/a assistente social não é muito diverso do que o conjunto da população usuária espera: que favoreçam seu acesso a direitos e serviços” (CFESS, 2016, p. 17).

Ademais, outro documento importante é o folder desenvolvido pelo CFESS, em 2019, com orientações para o atendimento de pessoas trans e travestis. Foi possível identificar alguns trechos que tratam dos direitos dessa população, como: “É um direito humano de travestis e transexuais ser reconhecido/a pelo que se identificam e atribuem à sua expressão/identidade de gênero” (CFESS, 2019, p. 1). O documento também discute a violação de direitos, afirmando que:

Além do extermínio físico, há também a morte social, que perpassa frequentemente pela invisibilidade e violação de direitos, sendo outra maneira de negar a existência. Nesse contexto, ao utilizarmos o nome social, estamos respeitando a identidade e a existência da pessoa (CFESS, 2019, p. 1).

Outra questão considerada para garantir o direito à não discriminação de pessoas trans e travestis refere-se ao: “[...] O respeito à expressão/identidade de gênero de uma pessoa vai além do tratamento nominal, sendo indispensável uma postura de empatia e ação humanizada” (CFESS, 2019, p. 2).

A Resolução CFESS nº 845, de 26 de fevereiro de 2018, cuja ementa dispõe sobre a atuação profissional do/a assistente social em relação ao processo transexualizador, possui alguns artigos que debatem os direitos dessa população, como podemos ver a seguir:

Art. 4º A atuação da(o) assistente social deve se pautar pela integralidade da atenção à saúde e considerar as diversas necessidades das(os) usuárias(os) e o atendimento a seus direitos tendo em vista que esse acompanhamento não deve ser focalizado nos procedimentos hormonais ou cirúrgicos (CFESS, 2018, p. 2).

Nos artigos 6º e 7º também podemos perceber a defesa dos direitos humanos dessa população: “Art. 6º A(O) assistente social deverá respeitar o direito à autodesignação das/os usuáries do serviço como pessoas trans, travestis, transexuais, transgêneros” (CFESS, 2018, p. 2) e “Art. 7º É dever da(o) assistente social defender a utilização do nome social das(os) usuáries(os), na perspectiva do aprofundamento dos direitos humanos” (CFESS, 2018, p. 2).

E não menos importante, é necessário considerar as alterações realizadas em 2011 no Código de Ética Profissional da(o) Assistente Social. Conforme o documento:

Do ponto de vista do conteúdo, as mudanças procedidas foram relativas à modificação de nomenclatura, substituindo o termo “opção sexual” por “orientação sexual”, incluindo ainda no princípio XI a “identidade de gênero”, quando se refere ao exercício do serviço social sem ser discriminado/a nem discriminar por essa condição, juntamente com as demais condições já explicitadas no texto. Essas alterações são de suma importância, pois reafirmam princípios e valores do nosso Projeto Ético-Político e incorporam avanços nas discussões acerca dos direitos da população LGBT pela livre orientação e expressão sexual. Portanto, as mudanças aqui expressas são resultado de discussões no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, em especial na temática da ética e dos direitos humanos (CFESS, 2012, p. 13-14).

Sendo assim, podemos compreender que a defesa dos direitos humanos da população LGBTQIA+ é, de fato, uma pauta do Serviço Social, cuja profissão luta pela garantia desses direitos em diferentes espaços e de diversas formas. Ao analisar todos esses documentos, percebemos que essa é uma questão importante para os assistentes sociais e que deve continuar sendo uma pauta de luta e resistência profissional, em meio a uma sociedade que ainda apresenta traços conservadores e preconceitos historicamente enraizados.

2.3 - O enfrentamento da LGBTfobia no Serviço Social: orientações para uma prática não discriminatória

A fim de concluir o capítulo dois, será investigado o enfrentamento da LGBTfobia no Serviço Social e as orientações da profissão para uma prática não discriminatória. Iniciaremos essa discussão a partir da Resolução CFESS nº 489, de 3 de junho de 2006, já analisada anteriormente, mas que também apresenta trechos importantes sobre o combate ao preconceito contra a população LGBT e as orientações do Serviço Social para o enfrentamento das discriminações.

Na ementa, já se estabelece: “normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social, regulamentando princípio inscrito no Código de Ética Profissional” (CFESS, 2006, p. 1). Desse modo, observamos que a resolução tem como objetivo orientar os profissionais acerca do combate à LGBTfobia, proibindo práticas preconceituosas e reforçando o compromisso ético-político do Serviço Social com relação à defesa dos direitos humanos da população LGBTQIA+.

No documento, também há considerações relacionadas a essa temática, em uma das quais se reconhecem o preconceito e a invisibilidade vivenciados por essa população:

Considerando a materialização de diferentes modalidades de preconceito e discriminação que se expressam nas relações sociais e profissionais, e, conseqüentemente, na naturalização da invisibilidade das práticas afetivos - sexuais entre pessoas do mesmo sexo (CFESS, 2006, p. 1).

Além disso, o documento considera “ser premente a necessidade de regulamentar a vedação de práticas e condutas discriminatórias ou preconceituosas, que se refiram a livre orientação ou expressão sexual” (CFESS, 2006, p. 2)

A resolução também contém artigos com orientações para a atuação dos assistentes sociais no enfrentamento da LGBTfobia. O Art. 1º determina que o profissional deve se abster de práticas e condutas discriminatórias ou preconceituosas relacionadas à orientação sexual. Já o Art. 3º afirma que o assistente social deve contribuir para eliminar práticas discriminatórias em seu espaço de trabalho, sempre que presenciar ou tiver conhecimento de atos de discriminação relacionados à orientação sexual entre pessoas do mesmo sexo (CFESS, 2006, p. 2).

Além disso, no Art. 4º é vedada a utilização de instrumentos e técnicas que criem, mantenham ou reforcem preconceitos, estigmas ou estereótipos direcionados à orientação sexual. Nos artigos 5º, 6º e 7º, observamos que a resolução trata da denúncia e da responsabilização por atos preconceituosos, estabelecendo os deveres dos assistentes sociais e dos Conselhos Regionais de Serviço Social, responsáveis pelo recebimento, encaminhamento e apuração das denúncias (CFESS, 2006, p. 2-3).

Na campanha desenvolvida pelo CFESS, “O amor fala todas as línguas: assistente social na luta contra o preconceito”, é evidente o posicionamento do Serviço Social contra a LGBTfobia. Logo no início do documento, o CFESS discute como o preconceito e a discriminação se manifestam na sociedade, ao afirmar que:

A negação da diversidade humana se objetiva também por meio dos preconceitos e da discriminação. Os preconceitos são juízos provisórios refutados pela racionalidade científica e por uma experiência criteriosamente analisada, mas que se impõem inabalados e com força ideológica capaz de reproduzir-se na vida cotidiana contra todos os argumentos da razão. Nesse sentido, os preconceitos se fundam em bases afetivas e irracionais amparadas na desinformação, na ignorância, no moralismo, no conservadorismo e no conformismo (CFESS, 2007, p. 1).

A campanha aborda os desafios do Conjunto CFESS/CRESS e da categoria na implementação dessa iniciativa, sendo um deles o de “aprofundar no debate profissional o entendimento teórico sobre a concepção de individualidade e diversidade e realizar a crítica ao padrão de sexualidade dominante” (CFESS, 2007, p. 2), o que nos faz refletir novamente sobre a discussão apresentada no capítulo 1 acerca da heteronormatividade. Além disso, a campanha também destaca o desafio de “contribuir para a superação das variadas formas de preconceito e discriminação que se consolidam como ferramentas ideológicas opressivas na vida cotidiana” e o de “considerar a diversidade e as diferenças entre os sujeitos, o que pede qualificação empírica sobre quem são os sujeitos usuários do Serviço Social” (CFESS, 2007, p. 2).

A partir dos desafios apresentados, percebe-se que não basta apenas lutar contra a discriminação, mas também desenvolver uma crítica ao padrão heteronormativo imposto pela sociedade e reconhecer a diversidade dos sujeitos usuários do Serviço Social. Ao exercer esse posicionamento crítico e comprometido com os direitos humanos, a “luta pela criminalização da homofobia/lesbofobia e enfrentamento de todas as formas de violência” (CFESS, 2007, p. 3) torna-se uma das principais reivindicações do movimento organizado em torno da liberdade de orientação sexual.

Essa reivindicação pode ser identificada no depoimento da professora e doutora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Elaine Rossetti Behring, que afirma:

Ao dizer que o amor fala muitas línguas e que elas devem ser escutadas e respeitadas, o Conjunto CFESS CRESS faz uma grande convocação aos assistentes sociais para a implementação efetiva do Código de Ética, por

meio da denúncia e da luta contra esta forma de preconceito (CFESS, 2007, p. 6).

O posicionamento da profissão contra a LGBTfobia pode ser observado também na 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, realizada em 2008 e já citada em outros momentos deste trabalho, na qual verificamos as orientações do Serviço Social com relação à comunidade LGBTQIA+, destacando a:

Luta permanente para que as políticas sociais contemplem a perspectiva de gênero, raça/etnia, orientação sexual e identidade de gênero em sintonia com a agenda política feminista e com as lutas históricas do Serviço Social no campo da Seguridade Social (CFESS, 2008, p. 2).

Além disso, o “atendimento por assistente social à população GLBTT sem discriminar, considerando o Código de Ética Profissional e a Resolução CFESS nº 489/2006” (CFESS, 2008, p. 2) também representa um compromisso da profissão.

No documento elaborado pelo CFESS em 2010 para o Dia Nacional da Visibilidade Lésbica, é possível identificar que o Serviço Social reconhece, valoriza e defende as relações homoafetivas, conforme expresso no seguinte trecho:

Toda forma de amor exige reverência coletiva, por isso as relações afetivas, sejam entre homens ou entre mulheres, necessitam de respeito e reconhecimento público para serem vividas em plenitude e integralidade. O amor não pode viver na invisibilidade, ocultado pelo medo de reações intransigentes, incompreensivas, restritivas e intolerantes. A vivência e expressão do amor é uma necessidade de vida, por isso devem ser asseguradas igualmente a todas as pessoas, sem nenhuma forma de discriminação. Nada justifica a homofobia/lesbofobia, sutil ou explícita, que não reconhece e rejeita as relações homoafetivas (CFESS, 2010, p. 1).

A publicação reafirma o compromisso ético-político do Serviço Social com o enfrentamento das opressões produzidas pela sociedade heteropatriarcal e com a luta em defesa da diversidade sexual, ao afirmar:

Por ter a liberdade e igualdade substantivas como princípios fundantes do Código de Ética do/a Assistente Social, o CFESS luta cotidianamente e se soma à resistência coletiva das mulheres que se relacionam com mulheres como ação política de desconstrução do patriarcado heterossexista. O CFESS luta energicamente contra todas as formas de opressão e pela liberdade de orientação e expressão sexual (CFESS, 2010, p. 2).

Destaca-se ainda o Seminário Nacional Serviço Social e Diversidade Trans, realizado em 2015, importante para a discussão não apenas da diversidade sexual, mas também da identidade de gênero, bem como para a atuação profissional junto à comunidade LGBTQIA+:

Exercício profissional, orientação sexual e identidade de gênero em debate é mais uma importante ação nessa luta, pois permitirá acumular profissionalmente e fortalecer a categoria no entendimento da diversidade trans, da diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero. Travestis e transexuais são segmentos atendidos por assistentes sociais nas diversas políticas públicas e serviços sociais e entendemos ser necessário, portanto, qualificar nossas ações, como parte das equipes envolvidas na implementação destes serviços, especialmente no acesso ao processo transexualizador e às terapias hormonais no Sistema Único de Saúde (SUS) (CFESS, 2015, p. 1-2).

Ao aprofundarmos o estudo sobre o compromisso ético-político do Serviço Social com relação à transfobia, bem como sobre sua qualificação profissional nesse contexto, destacamos o Caderno “Transfobia”, da série “Assistente Social no Combate ao Preconceito”, que, em sua apresentação, evidencia sua função formativa:

Os textos têm como objetivo orientar e estimular os/as assistentes sociais a uma compreensão crítica das variadas situações de preconceito enfrentadas nos encaminhamentos cotidianos do exercício profissional – algumas ocasionais e outras afirmadas em aspectos sociais e culturais que afetam os sujeitos envolvidos (CFESS, 2016, p. 5).

O caderno também realiza críticas e reflexões acerca do preconceito, propondo-se a

[...] dialogar com os/as profissionais, problematizando o preconceito, suas origens e fundamentos históricos. A ideia é provocar a reflexão e contribuir para as estratégias efetivas de enfrentamento da reprodução do preconceito, chamando a categoria à responsabilidade ética na defesa do projeto ético-político (CFESS, 2016, p. 5).

A série “Assistente Social no Combate ao Preconceito” tem como objetivo desenvolver, entre os/as assistentes sociais, uma visão crítica em relação aos seus posicionamentos éticos e políticos, de forma a propiciar o enfrentamento das diferentes manifestações do preconceito (CFESS, 2016, p. 6).

Em nosso Código de Ética, temos entre os princípios fundamentais o “empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças” (CFESS, 2012, p. 23). Ainda entre os princípios fundamentais, ressalta-se o “exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física” (CFESS, 2012, p. 24). Além disso, destaca-se como dever profissional:

Denunciar, no exercício da Profissão, às entidades de organização da categoria, às autoridades e aos órgãos competentes, casos de violação da Lei e dos Direitos Humanos, quanto a: corrupção, maus tratos, torturas, ausência de condições mínimas de sobrevivência, discriminação, preconceito, abuso de autoridade individual e institucional, qualquer forma de agressão ou falta de respeito à integridade física, social e mental do/a cidadão/cidadã (CFESS, 2012, p. 34-35).

Na Resolução CFESS N° 615, é considerado, mais uma vez, o empenho por uma sociedade justa e sem preconceitos:

Considerando que é objetivo do CFESS a construção de uma sociedade radicalmente justa e democrática sem preconceitos de origem, raça, etnia, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação, em consonância com o Código de Ética do(a) Assistente Social (CFESS, 2011, p. 1).

Em 2009, o CFESS também desenvolveu uma publicação do Dia Nacional da Visibilidade Lésbica, na qual é manifesto:

[...] seu compromisso ético-político em defesa organização e consolidação do movimento de mulheres lésbicas brasileiro, bem como da liberdade de orientação e expressão sexual e identidade de gênero e conclama a categoria de Assistentes Sociais a implementar a Resolução 489/2006 no cotidiano profissional. Seguimos na luta contra todas as formas de exploração e opressão vigentes (CFESS, 2009, p. 3).

Diante de tudo o que foi exposto acerca da trajetória normativa e do posicionamento ético-político do Serviço Social em relação à diversidade sexual, à identidade de gênero, à defesa de direitos e ao enfrentamento da LGBTfobia, entendemos que, embora o conjunto normativo construído pelo CFESS seja avançado, relevante e fundamental para a profissão, a realidade social ainda é marcada por uma herança heteronormativa. A luta contra a LGBTfobia é um dever ético-político para o Serviço Social, que requer uma atuação sempre crítica e ausente de preconceitos, efetivando a defesa dos direitos humanos e o respeito à diversidade.

2.4 - Serviço Social e conservadorismo: raízes históricas, permanências e ruptura crítica

Sabemos que o Serviço Social possui uma herança conservadora e que o conservadorismo ainda se faz presente na contemporaneidade. Estudar essa questão é de extrema importância para a profissão, pois nos faz entender melhor tanto o passado quanto o presente, colaborando para que a prática profissional

esteja sempre comprometida com a defesa dos direitos humanos. Em relação ao tema deste trabalho, esse compromisso é ainda mais importante frente às pautas da população LGBTQIA+, que, em meio ao avanço do conservadorismo na atualidade, necessitam de constante defesa. Dessa forma, este tópico abordará o conservadorismo, considerando suas raízes no Serviço Social, suas manifestações na atualidade e o processo de ruptura da profissão com essa perspectiva.

Para dar início a essa discussão, é importante compreender o significado de conservadorismo. De acordo com o Dicionário de Política, organizado por Bobbio, Matteucci e Pasquino, o conservadorismo corresponde ao conjunto de "ideias e atitudes que visam à manutenção do sistema político existente e dos seus modos de funcionamento, apresentando-se como contraponto das forças inovadoras" (Bonazzi, 2000, p. 243 *apud* Souza Junior, 2019, p. 56). Essa definição demonstra que o conservadorismo procura manter e defender a ordem social e política atual, contrapondo-se a mudanças que possam afetar esse sistema.

Cisne (2004) aponta que para analisarmos o pensamento conservador no Serviço Social, muito influenciado pela Igreja Católica, devemos entender a relação entre a profissão e a "questão social". O Serviço Social emerge na década de 1930, em um contexto de importantes transformações da ordem burguesa, atendendo aos interesses dessa classe e contribuindo para a reprodução da força de trabalho (Souza; Matias; Gonzaga, 2025). Nessa conjuntura, através das políticas sociais desenvolvidas pelo Estado no capitalismo monopolista, foram criados espaços sócio-ocupacionais que possibilitaram o surgimento do Serviço Social para enfrentar as manifestações da questão social (Vasconcelos, 2017).

Vale ressaltar que o Estado, a burguesia e a Igreja Católica, em conjunto com a atuação das "damas da sociedade", se articularam na institucionalização do Serviço Social. As "damas da sociedade" tinham uma prática voltada ao assistencialismo, ao disciplinamento, à educação e à orientação moral da classe trabalhadora (Vasconcelos, 2017).

Nesse sentido, além de a profissão naquele contexto ter como propósito atender às necessidades de sobrevivência da classe trabalhadora, ela também surge como um meio de controle dessa classe, conduzido pelo Estado capitalista e influenciado pelo pensamento conservador e pelos fundamentos tradicionais da Igreja Católica. Dessa forma, o enfrentamento das expressões da questão social realizava-se de maneira assistencialista, sem buscar a ampliação das políticas

sociais ou respostas mais abrangentes às demandas da classe trabalhadora. Ao contrário, tinha como objetivo controlar e enquadrar a população aos interesses da classe dominante (Souza; Matias; Gonzaga, 2025).

Desse modo, a atuação profissional naquela época em relação às expressões da questão social era muito diferente da maneira como os assistentes sociais atuam hoje, conforme aponta Cisne (2004, p. 50):

Sob essa influência conservadora, o Serviço Social irá dar “respostas” à “questão social” de maneira a mascarar e/ou não perceber as suas múltiplas determinações nas contradições iminentes do capital. Os “desajustes” sociais eram percebidos, pelas(os) profissionais, como problemas familiares, falta de amor entre seus membros, assim como o conflito entre as classes era tido como falta de compreensão e amor ao próximo, devendo haver uma “união” entre as classes antagônicas, como ensina as encíclicas papais *Rerum Novarum* e *Quadragesimo Anno*.

Vasconcelos (2017) explica, em seu livro "A/O Assistente Social na Luta de Classes: projeto profissional e mediações teórico-práticas", que o conservadorismo, fortemente presente na profissão em sua origem, fazia com que a prática profissional fosse pautada no estudo, diagnóstico, tratamento, avaliação e alta. Essa forma de intervenção fazia com que os profissionais não analisassem a questão social considerando as determinações estruturais da sociedade capitalista, intervindo em suas manifestações de forma individualizada e contribuindo para uma atuação moralizadora, na qual os sujeitos deveriam ser adaptados à ordem social vigente.

Nesse sentido, é importante destacar o Movimento de Reconceituação, que foi essencial para romper com o tradicionalismo presente na profissão anteriormente, pois fez com que o Serviço Social se aproximasse do marxismo, promovendo uma ruptura com teorias e metodologias conservadoras. No entanto, isso não significa que o conservadorismo tenha deixado de existir no Serviço Social. Vasconcelos (2017, p. 233) aponta que ele se reatualiza "[...] a cada momento histórico para acompanhar o Serviço Social e continua impregnando os profissionais, mesmo que pela vontade se coloquem favoráveis aos trabalhadores e às lutas sociais".

Pensando na contemporaneidade, é importante discutir o avanço do neoliberalismo e seus impactos sobre o Serviço Social. De acordo com Smiderle, Gonçalves, Souza e Silva (2025, p. 4):

Nas últimas décadas, o avanço do neoliberalismo e a reestruturação produtiva intensificaram as expressões da questão social e,

simultaneamente, favoreceram a disseminação de um neoconservadorismo no Serviço Social. Esse movimento não apenas resgata valores tradicionais, como também incorpora pautas morais, meritocráticas e individualistas, reforçando práticas focalizadas e assistencialistas que fragilizam a perspectiva crítica e universalizante da profissão.

Dito isso, é necessário compreender que o neoconservadorismo é uma “confluência entre os discursos neoliberais e diversos discursos religiosos conservadores cristãos, decorrentes do que identificaram como alianças de ocasião entre setores da economia neoliberal e setores religiosos moralistas [...]” (Silva, 2023, p. 246). A partir da combinação entre neoliberalismo e conservadorismo, percebem-se as diversas formas de opressão, exclusão social e controle decorrentes dessa estrutura, como aponta Barroco (2011, p. 209 *apud* Souza; Matias; Gonzaga, 2025, p. 313):

O neoconservadorismo busca legitimação pela repressão dos trabalhadores ou pela criminalização dos movimentos sociais, da pobreza e da militarização da vida cotidiana. Essas formas de repressão implicam violência contra o outro, e todas são mediadas moralmente, em diferentes graus, na medida em que se objetiva a negação do outro: quando o outro é discriminado lhe é negado o direito de existir como tal ou de existir com as suas diferenças.

Para alguns autores, o neoconservadorismo é um mecanismo de resposta às crises do capitalismo, no qual busca fazer regredir as políticas sociais e tornar o papel do Estado cada vez menor em relação às demandas por direitos da população. Nesse contexto, os assistentes sociais precisam lidar com o fato de sua atuação estar sendo voltada para práticas imediatistas e de caráter mercadológico, o que representa um desafio ao seu compromisso ético-político com a defesa dos direitos humanos e a transformação social (Smiderle; Gonçalves; Souza; Silva, 2025).

Dessa forma, entendemos que o avanço do neoliberalismo fortalece e propicia a persistência das expressões do conservadorismo na sociedade e, em consequência, repercute na atuação de assistentes sociais. O neoconservadorismo afeta principalmente as camadas mais vulneráveis da sociedade, entre elas, a população LGBTQIA+, que enfrenta de forma recorrente diversas situações de discriminação, exclusão e violações de direitos.

Por isso, a análise das expressões do conservadorismo na contemporaneidade nas temáticas de gênero e liberdade sexual, será desenvolvida

primeiramente no âmbito da política. Levantamento realizado pela Observatória², referente ao ano de 2025 e aos cinco primeiros meses de 2026, revelou que a censura escolar se tornou uma das principais pautas dos projetos de lei contrários aos direitos da população LGBTQIA+, mostrando tentativas de limitar as discussões sobre diversidade sexual e de gênero nas escolas. Nesse contexto, Paulo Malvezzi, coordenador da pesquisa, afirma que esses projetos consistem na "produção desse pânico moral, que tem como bode expiatório a população LGBTQIA+" (Figueiredo, 2026).

Para ser possível entender melhor o que Paulo Malvezzi quis dizer com a expressão "pânico moral", é necessário explicar esse conceito. Segundo Thompson (2019):

O pânico moral é um fenômeno sociológico caracterizado pelo surgimento de uma ansiedade coletiva em uma sociedade, geralmente em resposta a ameaças percebidas contra suas tradições e valores. Cunhado em 1972, o termo ilustra como certos grupos — frequentemente rotulados como "bodes expiatórios" — são usados como justificativas para mudanças sociais que provocam medo ou desconforto. A mídia desempenha um papel crucial nesse processo, amplificando narrativas em torno dessas ameaças percebidas, que podem ter origem em diversos grupos de interesse, elites ou movimentos populares.

Diante dessa explicação, percebemos que a temática da diversidade de gênero e sexualidade nas escolas é entendida pelo neoconservadorismo como uma ameaça aos valores associados à família, à infância, à religião e à própria ordem social, o que favorece a constituição de uma visão social de que as pautas da população LGBTQIA+ representam um perigo ao que é socialmente considerado "correto" ou "adequado".

Podemos observar também as expressões do conservadorismo em relação às instituições de justiça, nas quais se verifica uma desigualdade no que diz respeito à população trans. Segundo reportagem da Agência Diadorim (2025), com base em levantamento realizado pelo Fórum Justiça, "a inclusão de pessoas trans nos concursos públicos para as defensorias públicas no Brasil ainda é uma exceção. Entre 2015 e 2024, apenas duas instituições — as de São Paulo e do Paraná — criaram cotas específicas para esse grupo".

Uma reportagem recente do UOL, feita por Adriana Ferraz e Fernanda Bassi, mostra de forma concreta que nas políticas públicas e no legislativo estadual, o

² A Observatória é uma plataforma digital que acompanha projetos de lei em andamento no Brasil relacionados aos direitos da população LGBTQIA+.

conservadorismo se faz muito presente. A publicação aponta o avanço de pautas conservadoras no Estado de Santa Catarina, entre elas projetos que se opõem aos direitos da população LGBTQIA+, colaborando para a reprodução de desigualdades sociais. Tiago Borges, cientista político da UFSC, destaca:

Vetadas ou não pela Justiça, essas iniciativas passam recados importantes sob o ponto de vista eleitoral. Elas sinalizam a um conjunto de eleitores que aqueles políticos ou partidos estão de fato dispostos a implementar uma política mais à direita (Ferraz; Bassi, 2026).

É essencial analisar também como o conservadorismo e a LGBTfobia impactam o acesso à saúde. Reportagem recente de Lucas Veloso, publicada pela Agência Diadorim, revela que pessoas LGBTQIA+ com útero, como mulheres lésbicas, bissexuais e homens trans, lidam com desigualdades e violações de direitos no acesso aos serviços de saúde.

A publicação inicia-se com a jornalista Larissa Darc relatando uma experiência em que lhe foi negada a realização de um exame preventivo pelo fato de ela nunca ter tido relações sexuais com homens e, por isso, ser considerada "virgem". Essa situação demonstra como o acesso ao cuidado em saúde pode ser afetado por pensamentos heteronormativos e preconceituosos. Darc ainda destaca que: "Essa violência estrutural aparece no constrangimento, na recusa de um exame, no apagamento do histórico sexual da paciente" (Veloso, 2026). A reportagem também apresenta dados que revelam que cerca de 40% das mulheres lésbicas não informam sua orientação sexual nos serviços de saúde e que entre aquelas que informam, 17% deixaram de solicitar exames que consideravam necessários. Além disso, homens trans também relatam dificuldades no acompanhamento ginecológico (Veloso, 2026).

O relato da jornalista e os dados apresentados indicam como as expressões do conservadorismo estão presentes até mesmo no acesso da população LGBTQIA+ aos serviços de saúde, fazendo com que essas pessoas enfrentem ideias e condutas que limitam o cuidado integral à saúde dessa comunidade.

Por fim, outra reportagem da Agência Diadorim aponta que entre novembro de 2024 e junho de 2025, o número de projetos de lei contrários aos direitos da população LGBTQIA+ no Senado passou de três para oito. Além disso, nenhuma das propostas apresentadas nesse período tinha como objetivo ampliar os direitos dessa população e entre elas, cinco buscavam restringir direitos de pessoas trans. Um exemplo é o Projeto de Lei n.º 1.838/2023 do senador Magno Malta, que altera

o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para proibir que estudantes utilizem banheiros escolares que não correspondam ao sexo biológico atribuído ao nascimento (Figueiredo; Malvezzi, 2025). Conforme a reportagem:

No campo da educação, o PL 1838/2023, de Magno Malta, altera o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) para proibir que estudantes usem banheiros escolares que não correspondam ao seu sexo biológico de nascimento. O texto prevê multas e justifica que a presença de pessoas trans pode causar “constrangimento”, “danos psicológicos” e até “molestamento” (Figueiredo; Malvezzi, 2025).

Portanto, é necessário destacar a importância da ruptura com o conservadorismo, representada na direção crítica que o Serviço Social assume na atualidade, apesar de suas expressões ainda permanecerem presentes na profissão, seja em razão das raízes conservadoras que o Serviço Social carrega ou pelo neoconservadorismo, como analisado anteriormente.

Nesse sentido, Cisne (2004, p. 66) explica que:

É somente a partir das décadas de 1970 e 1980, com uma acumulação teórica e pela produção de conhecimentos do Serviço Social no Brasil, que se aponta para um redirecionamento ideopolítico da profissão, mediante a incorporação de matrizes teóricas e metodológicas inspiradas no marxismo, o que, ao mesmo tempo, sinaliza a ruptura com o conservadorismo.

Na década de 1980, a profissão consolida a teoria social de Marx como referencial teórico-metodológico para o Serviço Social. Em decorrência desse processo, passa a analisar a realidade de forma crítica e dialética, rompendo com a imediatividade e buscando compreender as relações sociais a partir de suas diversas determinações e contradições. Nesse contexto, o Código de Ética Profissional de 1993 surge como materialização e concretização das conquistas do novo projeto profissional, denominado Projeto Ético-Político (Cisne, 2004). Sobre esse processo, Netto (1999, p. 104-105 *apud* Cisne, 2004, p. 68) afirma:

[...] o projeto ético-político tem em seu núcleo o reconhecimento da liberdade como valor central - a liberdade concebida historicamente, como possibilidade de escolher entre alternativas concretas; daí um compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. Conseqüentemente, o projeto profissional vincula-se a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem dominação e/ou exploração de classe, etnia e gênero. A partir destas escolhas que o fundam, tal projeto afirma a defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa do arbítrio e dos preconceitos, contemplando positivamente o pluralismo – tanto na sociedade como no exercício profissional.

Nesse processo de transformação teórico-metodológica, o Serviço Social adquire uma postura crítica em relação às pautas da comunidade LGBTQIA+,

incorporando às suas discussões as temáticas de gênero e sexualidade, conforme foi apresentado e analisado neste capítulo. A agenda LGBTQIA+ passa a representar uma forma de ruptura com o conservadorismo, uma vez que a profissão amplia sua compreensão acerca das múltiplas expressões da questão social produzidas pela sociedade capitalista, que afetam a população LGBTQIA+ por meio de desigualdades, discriminações e processos de exclusão.

Cisne (2004, p. 70) afirma, então, que surgem "[...] avanços na perspectiva de uma nova direção social da profissão em favor da equidade e da justiça social, apontada especialmente pelas entidades representantes da categoria profissional (ABEPSS, CFESS/CRESS e ENESSO)." Nesse sentido, Ferrarez e Barcellos (2016, p. 130) destacam:

Temos, assim, um patrimônio de rupturas com o conservadorismo, que nos coloca em sintonia com a defesa e com a construção de uma vida cotidiana cheia de sentidos para a humanidade. Nosso projeto profissional nos chama a sermos sujeitos nas lutas pela construção desses cotidianos, que traduzem a sintonia com os conteúdos da emancipação humana.

Sendo assim, refletimos sobre o fato de que a luta contra o conservadorismo é um processo contínuo, que exige dos assistentes sociais uma postura crítica em defesa dos direitos humanos e da justiça social. Nessa perspectiva, Ferrarez e Barcellos (2016, p. 130) apontam que "A luta precisa ser por um projeto societário comprometido com uma nova sociabilidade, em oposição à ordem do capital, o que pressupõe a superação de todas as formas de opressão e exploração".

Logo, para apreender as inúmeras formas de opressão existentes na sociedade e participar no seu enfrentamento, em defesa de uma sociedade mais justa e igualitária, é de suma importância haver estudos e análises críticas sobre essa temática. A profissão, então, necessita compreender o sistema capitalista em sua totalidade, reconhecendo que as desigualdades de gênero e sexualidade são manifestações do sistema capitalista. Dessa forma, Silva (2023, p. 259) afirma:

E é nessa esteira que a radicalidade democrática e a defesa intransigente dos direitos humanos, pilares ético-políticos da profissão, demandam um aprofundamento teórico-metodológico que considere as violências fundadas em gênero e sexualidade, reconhecendo a sua perversa importância e utilidade para o funcionamento da acumulação capitalista sob o neoliberalismo.

Considerando o que foi exposto, o debate sobre gênero e sexualidade constitui um tema de extrema relevância para o Serviço Social, uma vez que a profissão está comprometida com a defesa intransigente dos direitos humanos e

com a consolidação de uma sociedade livre de quaisquer formas de preconceito, discriminação, exploração e opressão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As pesquisas, os estudos e as análises desenvolvidos neste Trabalho de Conclusão de Curso buscaram refletir sobre as influências da heteronormatividade na vivência das mulheres, voltando o olhar, especialmente, para as mulheres sáficas, que precisam sobreviver diariamente em um sistema marcado por desafios, opressões e discriminações. Além disso, também foi analisado como o Serviço Social enfrenta o preconceito contra a população LGBTQIA+, pois é uma profissão comprometida com a defesa dos direitos humanos e compreende que a LGBTfobia constitui uma das expressões da questão social.

No desenvolvimento em torno desse tema, foi possível entender como o sistema capitalista cria estruturas, como o patriarcado e a heteronormatividade, para garantir sua manutenção. Dessa forma, o poder persiste nas mãos dos homens, enquanto as mulheres continuam sendo inferiorizadas e oprimidas. A intersecção entre gênero, raça e sexualidade faz com que as discriminações e opressões se intensifiquem, tornando ainda mais difícil o enfrentamento do machismo, da homofobia e do racismo.

A mulher, para essa sociedade, ainda é vista quase como um objeto que deve servir aos homens, seja por meio da maternidade, do prazer sexual ou do cuidado com a casa e com a família. Muitas mulheres ainda não conseguem se reconhecer como protagonistas de suas próprias vidas, com liberdade para serem quem são e buscarem aquilo que realmente as faz felizes.

Estudar e discutir as inúmeras opressões vivenciadas pelas mulheres em nossa sociedade possibilita analisar como e por que esse sistema produz e reproduz essa realidade. Para Borges e Figueiredo (2015, p. 2 *apud* Santos, 2022, p. 68),

As lutas feministas trouxeram grandes avanços para a sociedade feminina e escancararam as opressões sofridas pelo gênero. As vitórias de classe, contudo, ainda não eliminaram totalmente os privilégios do mundo patriarcal, fazendo do feminismo uma constante necessária nos dias de hoje como forma de denúncia do machismo e da visão estereotipada da mulher: ora aparece de forma evidente, ora disfarçada num discurso progressista (BORGES; FIGUEIREDO, 2015, p. 2).

Os debates sobre a defesa dos direitos da população LGBTQIA+, assim como as discussões sobre a forma como a heteronormatividade produz preconceitos e discriminações, precisam estar presentes no Serviço Social, pois

essa também é uma luta da profissão. A construção de uma sociedade mais justa e igualitária exige uma atuação comprometida com a defesa dos direitos dessa população e com a qualificação permanente dos profissionais para atender às suas demandas.

Durante o desenvolvimento da pesquisa, a realidade foi sendo compreendida em sua totalidade, adentrando nas particularidades do capitalismo e em seus efeitos na vida daqueles que não seguem a norma imposta pela heteronormatividade. A essência do patriarcado foi desvelada, sendo possível perceber sua verdadeira face e as consequências de viver nesse sistema. Também foi possível refletir sobre como as pessoas não analisam criticamente os padrões estabelecidos, fazendo com que a desigualdade continue sendo reproduzida.

A lesbianidade foi apontada, em alguns momentos deste trabalho, como uma forma de existência que resiste ao controle do patriarcado. Para essa estrutura, os homens devem ocupar o centro da vida das mulheres. Assim, resistir à lógica patriarcal, sendo uma mulher lésbica, exige coragem e resistência diante das opressões causadas por esse sistema.

No decorrer deste trabalho, observou-se, por meio dos materiais desenvolvidos pelo CFESS, que a profissão avançou, ao longo do tempo, em relação às discussões sobre diversidade sexual e de gênero. O Serviço Social vem, de fato, estabelecendo cada vez mais um compromisso ético-político com o reconhecimento e a defesa dos direitos dessa comunidade, bem como com o enfrentamento da LGBTfobia.

Os diversos avanços desenvolvidos pelo CFESS demonstram importantes conquistas para a comunidade LGBTQIA+, mas isso não significa que essas pessoas tenham seus direitos garantidos de forma integral, muito menos que os(as) profissionais de Serviço Social possuam uma atuação totalmente livre de preconceitos. Por isso, a qualificação profissional deve ser contínua, com o desenvolvimento de um pensamento crítico voltado ao reconhecimento e à defesa dos direitos dessa comunidade.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA DIADORIM. **Cota trans em Defensoria Pública é raridade no Brasil, aponta estudo**. Agência Diadorim, out. 2025. Disponível em: <https://adiadorim.org/noticias/2025/10/cota-trans-em-defensoria-publica-e-raridade-no-brasil-aponta-estudo/>. Acesso em: 29 jun. 2026.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ALVES, Tati. **A história de Elisa e Marcela, por Isabel Coixet**. Valkirias, 28 jun. 2019. Disponível em: <https://valkirias.com.br/elisa-y-marcela/>. Acesso em: 25 fev. 2026.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS). **Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social**: com base no currículo mínimo aprovado em assembleia geral extraordinária de 8 de novembro de 1996. Rio de Janeiro: ABEPSS, 1996. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf. Acesso em: 12 jun. 2026.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E INTERSEXOS (ABGLT). **Observatório de mortes e violências LGBTI+ no Brasil**. Brasília, DF: ABGLT, 2023. Disponível em: <https://www.abgl.org/observatorio/>. Acesso em: 27 maio 2026.

ATTUCH, Mariana Sampaio. **A lesbianidade como subversão ao patriarcado e à heteronormatividade**. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Ciências Sociais) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2024.

BRAGA, Tharine Soares; CORATO, Carmen. Lesbianidades negras: da invisibilidade à luta por políticas públicas. **Revista Brasileira de Estudos da Homocultura**, Cuiabá, v. 4, n. 15, p. 81-109, set./dez. 2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Boletim Mulheres no Mercado de Trabalho**. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/publicacoes/boletim_mulheres_8m_20250307.pdf. Acesso em: 30 abr. 2026.

BRUNO, Jéssica; RIBEIRO, Michely. **Situação das LBTs negras no Brasil**. Salvador: Odara – Instituto da Mulher Negra, 2022.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). **Luta contra a LGBTQIA+fobia começa por inclusão no mercado de trabalho**. 2025. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/luta-contr-a-lgbtqia-fobia-comeca-por-inclusao-no-mercado-de-trabalho-c3e1>. Acesso em: 13 maio 2026.

CISNE, Mirla Álvaro. Colonização, patriarcado e racismo: uma análise feminista e antirracista de um Brasil oculto e pungente. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, p. 183–206, set./dez. 2024.

CISNE, Mirla. **Gênero, divisão sexual do trabalho e Serviço Social**. São Paulo: Outras Expressões, 2012.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2019.

CISNE, Mirla. **Serviço Social: uma profissão de mulheres para mulheres? Uma análise crítica da categoria gênero na histórica "feminização" da profissão**. 2004. 205 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2004.

CLARKE, Cheryl. Lesbianismo: um ato de resistência. In: MORAGA, Cherrie; ANZALDÚA, Gloria (org.). **This Bridge Called My Back: Writings by Radical Women of Color**. Watertown: Persephone Press, 1981.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Assistente social no combate ao preconceito: transfobia**. Brasília, DF: CFESS, 2016. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/uploads/revista/3932/CFESS-Caderno04-Transfobia-Site.pdf> f. Acesso em: 17 jun. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **CFESS lança documento com orientações para atendimento de pessoas trans e travestis**. Brasília, DF: CFESS, 7 set. 2019. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1616>. Acesso em: 9 ago. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **CFESS Manifesta: CFESS na luta pela livre orientação e expressão sexual – I Conferência Nacional GLBTT**. Brasília, DF: CFESS, 2008. Disponível em: <https://cfess.org.br/uploads/revista/3712/cfessmanifesta1aconferencianacionalGLBT.T.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de Ética do/a Assistente Social: Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. 10. ed. rev. e atual. Brasília, DF: CFESS, 2012. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 10 jun. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Dia Internacional do Orgulho LGBT: CFESS Manifesta**. Brasília, DF: CFESS, 2010. Disponível em: https://cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta_diaorgulhlgbt_APROVADO.pdf. Acesso em: 15 jun. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Dia Nacional da Visibilidade Lésbica: CFESS Manifesta**. Brasília, DF: CFESS, 2009. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/visibilidade_lesbica.pdf. Acesso em: 15 jun. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Dia Nacional da Visibilidade Lésbica: CFESS Manifesta**. Brasília, DF: CFESS, 2010. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/cfess_manifesta_visibilidadelesbicaFINAL.pdf. Acesso em: 16 jun. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **O amor fala todas as línguas: assistente social na luta contra o preconceito**. Brasília, DF: CFESS, 2007. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSMANIFESTOAMORFALATODASASLINGUAS.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Orientações para o atendimento de pessoas trans e travestis no Conjunto CFESS-CRESS**. Brasília, DF: CFESS, 2019. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-NomeSocial-Folder30x25cm-Aprovado.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Resolução CFESS nº 489, de 3 de junho de 2006**. Brasília, DF: CFESS, 2006. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/resolucao_489_06.pdf. Acesso em: 12 jun. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Resolução CFESS nº 615, de 8 de setembro de 2011**. Brasília, DF: CFESS, 2011. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/615-11.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Resolução CFESS nº 785, de 22 de dezembro de 2016**. Brasília, DF: CFESS, 2016. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/uploads/legislacao/4495/ResCfess7852016.pdf>. Acesso em: 9 ago. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Resolução CFESS nº 845, de 26 de fevereiro de 2018**. Brasília, DF: CFESS, 2018. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/ResolucaoCfess845-2018.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Seminário Nacional Serviço Social e Diversidade Trans: exercício profissional, orientação sexual e identidade de gênero em debate**. Brasília, DF: CFESS, 2015. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/uploads/revista/3470/2015-CfessManifesta-SeminarioTrans.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2026.

FERRAREZ, Cynthia Santos; BARCELLOS, Warllon de Souza. Serviço Social contemporâneo e as lutas sociais: análise dos limites e objetivações do projeto ético-político. **SER Social**, Brasília, DF, v. 18, n. 38, p. 115-132, jan./jun. 2016.

FERRAZ, Adriana; BASSI, Fernanda. **Santa Catarina avança em pautas conservadoras que viram alvo da Justiça**. UOL Notícias, 1 fev. 2026. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2026/02/01/santa-catarina-pautas-conservadoras.htm>. Acesso em: 29 jun. 2026.

FIGUEIREDO, Camilla. **Censura escolar vira principal bandeira dos projetos anti-LGBTQIA+ no Brasil**. Agência Diadorim, 2026. Disponível em: <https://adiadorim.org/reportagens/2026/06/censura-escolar-vira-principal-bandeira-dos-projetos-anti-lgbtqia-no-brasil/>. Acesso em: 29 jun. 2026.

FIGUEIREDO, Camilla; MALVEZZI, Paulo. **Com bancada conservadora maior, Senado dobra projetos anti-LGBTQIA+ em 7 meses**. Agência Diadorim, ago. 2025. Disponível em: <https://adiadorim.org/reportagens/2025/08/com-bancada-conservadora-maior-senado-dobra-projetos-anti-lgbtqia-em-7-meses-2/>. Acesso em: 29 jun. 2026.

FREIRE, Paula. **Saúde, Serviço Social e (in)visibilidade lésbica**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Serviço Social) – Universidade Federal de São Paulo, Santos, 2018.

FREITAS, Larissa. **Da homofobia sem homofóbicos à criminalização contra a comunidade LGBT: opressões que atravessam o livre exercício da sexualidade**. 2018. 60 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2018.

INSPER. **Panorama Mulheres 2025: apenas 17,4% das empresas brasileiras possuem lideranças femininas**. 2025. Disponível em: <https://www.insper.edu.br/pt/conteudos/politicas-publicas/panorama-mulheres-2025-mostra-a-persistencia-da-desigualdade-de-genero-nas-empresas-brasileiras>. Acesso em: 30 abr. 2026.

INSTITUTO DACOR. **População LGBTQIA+ no Brasil: os desafios e a urgência de combater o racismo e a LGBTfobia no país**. Salvador: Instituto da Cor, [s.d.]. Disponível em: <https://institutodacor.org.br/populacao-lgbtqia-no-brasil-os-desafios-e-a-urgencia-de-combater-o-racismo-e-a-lgbtqfobia-no-pais/>. Acesso em: 27 maio 2026.

LIMA, Fátima. Raça, interseccionalidade e violência: corpos e processos de subjetivação em mulheres negras e lésbicas. **Cadernos de Gênero e Diversidade**, Salvador, v. 4, n. 2, p. 66-82, abr./jun. 2018.

MACEDO, Rayane. Assédio, agressões e perda de direitos: pesquisa mostra as angústias de mulheres no ambiente de trabalho. **G1**, 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/negocios/noticia/2024/04/30/assedio-agressoes-e-perda-de-direitos-pesquisa-mostra-as-angustias-de-mulheres-no-ambiente-de-trabalho.ghtml>. Acesso em: 30 abr. 2026.

MARCELINO, Sandra Regina de Souza. **Trajetórias de mulheres negras lésbicas: a fala rompeu o seu contrato e o silêncio se desfez**. In: FONSECA, Denise Pini Rosalem da; LIMA, Tereza Marques de Oliveira (org.). *Outras mulheres: mulheres negras brasileiras ao final da primeira década do século XXI*. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2012. p. 161-180. 1 e-book. ISBN 978-85-8006-086-7.

MARTINS, Cinthia Assis Ferreira. **Racismo estrutural e questão social: elementos para o debate**. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 18., 2025, Salvador. Anais [...]. Salvador: CBAS, 2025. p. 1-9.

MATOS, Thais. **Pink money: a força do mercado LGBTQIA+ na economia brasileira**. Metrópoles, 2023. Disponível em: <https://www.metroplites.com/negocios/pink-money-a-forca-do-mercado-lgbtqia-na-economia-brasileira>. Acesso em: 13 maio 2026.

MEDEIROS, Jayce Mayara Mendes; FERREIRA, Crismanda Maria. **Questão social no Brasil: determinações históricas, concepções e particularidades**. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 16., 2019. Anais [...]. Brasília, DF: CFESS/ABEPSS, 2019.

MORAGAS, Vicente Junqueira. **O que é interseccionalidade?** In: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. Sementes da Equidade. Brasília, DF, 13 set. 2023. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/acessibilidade/publicacoes/sementes-da-equidade/o-que-e-interseccionalidade>. Acesso em: 29 maio 2026.

NOGUEIRA, Leonardo; PEREIRA, Maysa; TOITIO, Rafael. **O Brasil fora do armário: diversidade sexual, gênero e lutas sociais**. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

PRIMEIROS NEGROS. **Pessoas LGBTQIAPN+ negras no Brasil**. [S.l.]: Primeiros Negros, 2022. Disponível em: <https://primeirosnegros.com/pessoas-lgbtqiap-negras-no-brasil/>. Acesso em: 29 maio 2026.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SANTOS, Ana Luiza Souza. **A mulher na sociedade patriarcal capitalista: estranhamentos, desigualdade de gênero e violências subjetivas**. 2022. 71 f. Monografia (Bacharelado em Serviço Social) – Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2022.

SANTOS, Ricardo Alves da S. **O racismo estrutural no Brasil: desafios para o pensamento e atitudes antirracistas**. Crítica Histórica, v. 12, n. 24, p. 415-420, dez. 2021.

SILVA, Rodrigo Augusto T. M. Leal da. Neoliberalismo, conservadorismo religioso e opressões de gênero e sexualidade no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 146, n. 1, p. 244-262, 2023.

SMIDERLE, Fabiana Rosa Neves; GONÇALVES, Júlia Mayse Soares; SOUZA, Victoria Maria Vimercati Moreira Duarte de; SILVA, Chérliá Vieira da. **O**

neoconservadorismo e o Serviço Social. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 18., 2025, Salvador. Anais [...]. Brasília, DF: CFESS, 2025. p. 1-12.

SOUZA JUNIOR, Paulo Roberto de. A influência do neoconservadorismo nos estudos de gênero no Brasil. **Revista de Gênero, Sexualidade e Direito**, Belém, v. 5, n. 2, p. 55-73, jul./dez. 2019.

SOUZA, Moema Amélia Serpa Lopes de; MATIAS, Mikaele de Vêras; GONZAGA, Anna Raquel Andrade. Serviço Social e (neo)conservadorismo: rupturas e continuidades necessárias ao debate da profissão. **SER Social**, Brasília, DF, v. 27, n. 56, p. 1-19, jan./jul. 2025.

THOMPSON, Sherry. **Moral Panic**. Research Starters: Social Sciences and Humanities. Ipswich: EBSCO, 2019. Disponível em: <https://www.ebsco.com/research-starters/social-sciences-and-humanities/moral-panic>. Acesso em: 29 jun. 2026.

VASCONCELOS, Ana Maria de. **A/o assistente social na luta de classes: projeto profissional e mediações teórico-práticas**. São Paulo: Cortez, 2017. E-book. ISBN 978-85-249-2599-3.

VELOSO, Lucas. **Do preconceito médico à falta de leis: negligência afeta LGBTQIA+ com útero**. Agência Diadorim, abr. 2026. Disponível em: <https://adiadorim.org/reportagens/2026/04/do-preconceito-medico-a-falta-de-leis-negligencia-afeta-lgbtqia-com-utero/>. Acesso em: 29 jun. 2026.

VOLTARELLI, João Pedro. **Pink money e inclusão: a marca realmente levanta essa bandeira?** Direto ao Assunto – UNESP, 2020. Disponível em: <https://diretoaoassunto.faac.unesp.br/pink-money-e-inclusao-a-marca-realmente-levanta-essa-bandeira/>. Acesso em: 13 maio 2026.